

Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e pela contratada EDUARDO DE ALMEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:1876C5D2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 17/2023**

Extrato de contrato Nº 017/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA

Processo nº: 39/2023

Partes: Fundo Municipal de Saude de Nova Roma e Eduardo de Almeida Servicos Medicos LTDA

Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de medicos especialitas, prestação de serviços MÉDICOS- SOBREAVISO/PLANTÃO 24 HORAS.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade nº 001/2023

Vigência: da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023

Valor: R\$234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária: 13.10.10.302.0302.2.019.3.3.90.36.

Data da Assinatura: 14 de abril de 2023

Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e pela contratada EDUARDO DE ALMEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:2A3FE7DC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 15/2023**

Extrato de contrato Nº 015/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA

Processo nº: 39/2023

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ROMA e PSMH PRESTACAO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: Credenciamento de profissionais para prestação de serviços técnicos e complementares de medicos especialitas.

Modalidade de contratação: Inexigibilidade nº 001/2023

Vigência: da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023

Valor: R\$148.500,00 (cento e quarenta e oito mil reais)

Dotação Orçamentária: 13.10.10.302.0302.2.019.3.3.90.36.

Data da Assinatura: 27 de Março de 2023

Signatários: pelo Contratante, LIDIANE MOREIRA DOS REIS e pela contratada PSMH PRESTACAO SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:5B97B26D

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o nº 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01

END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO **CPF:** 031.160.761-62

CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	2	UNIDADE	4,83	9,66
7	BALÃO Nº 05: "BEXIGA", ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LISO, Nº 5, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 12 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, AMARELO, LILAS E OUTRAS (CONFORME COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	6.5 JOY	5	PACOTE	5,80	29,00
20	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO: TÉRMICO, AMARELO, MEDINDO 57MM X 300M CADA BOBINA, CAIXAS CONTENDO 06(SEIS) BOBINAS.	SILFER	2	CAIXA	187,93	375,86
25	CAIXA ORGANIZADORA: EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 22,8 X 43,8CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE).	PLASVALE	6	UNIDADE	41,56	249,36
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: CAPA EM PVC, TRANSPARENTE OU NA COR PRETA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACP	1	CAIXA	37,90	37,90

34	CARTOLINA FACE ÚNICA: CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NAS DIMENSÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	1	PACOTE	61,99	61,99
47	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML.	RADEX	2	UNIDADE	1,96	3,92
48	CREME MOLHA DEDOS: CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, A BASE DE GLICERINA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM CONTENDO 12G.	RADEX	2	UNIDADE	2,40	4,80
54	ENVELOPE OFÍCIO TIPO SACO: ENVELOPE TIPO SACO GRANDE, LISO, PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA 80G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	1	CAIXA	108,95	108,95
57	ENVELOPE TIPO SACO PARDO: ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL PARDO OU OURO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), GRAMATURA 80 G/M². DIMENSÕES: 229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM) IDEAL PARA FOLHAS A4. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	FORONI	1	CAIXA	174,90	174,90
64	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	CAVIA	2	UNIDADE	1,27	2,54
67	FITA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS: 18MM X 30M (CADA ROLO), PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	27,90	27,90
68	FITA DUREX: FITA ADESIVA DUREX, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 12MM X 50M (CADA ROLO), PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	23,98	23,98
69	FITA EMBALADORA ADESIVA: FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE CADA ROLO: 45 MM X 50 M. DORSO FILME DE POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,020 MM. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	EUROCEL	2	PACOTE	14,90	29,80
71	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE - COM LARGURA DE 5MM, ROLO CONTENDO 50M, CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	NZ	1	UNIDADE	17,98	17,98
72	FITA ZEBRADA: FITA PLÁSTICA COLORIDA COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, SEM ADESIVO, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, EM ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70MM DE LARGURA, NAS CORES AMARELO/PRETO.	PLASTCOR	20	UNIDADE	11,89	237,80
80	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	17,99	17,99
94	LIGA ELÁSTICA Nº18: LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1200 UNIDADES.	RED BOR	1	PACOTE	21,95	21,95
95	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 100 FLS, NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SD	1	PACOTE	111,90	111,90
97	LIVRO DE PONTO: LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	TILIBRA	3	UNIDADE	23,99	71,97
98	LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	1	UNIDADE	9,35	9,35
111	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE, DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	5	CAIXA	200,00	1.000,00
113	PAPEL VERGÊ: PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	USAPEL	1	UNIDADE	16,20	16,20
118	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA: PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMPO COM TRILHO, TAMANHO A4 (250X332MM).	ACP	4	UNIDADE	2,01	8,04
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO): PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	5	PACOTE	3,51	17,55
139	PORTA TRECO TRIPLO: COMPOSTO POR 3 REPARTIÇÕES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE RECADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 6CM, ALTURA 8CM.	DELLO	3	UNIDADE	11,93	35,79
140	PRANCHETA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), FORMATO A4, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, PRENDEDOR DE METAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	NOVACRIL	3	UNIDADE	11,97	35,91
143	QUADRO BRANCO GRANDE: CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA (TAMBÉM CONHECIDO COMO FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPÓSITA A UMA CHAPA DE MDF, MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL, DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2,00M, ALTURA 1,20M.	STALO	1	UNIDADE	233,80	233,80
155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM CONTENDO 40 ML.	RADEX	1	UNIDADE	3,71	3,71
156	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	RADEX	1	UNIDADE	4,95	4,95

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade

THIAGO COSTA SANTOS

Diretor Geral

Brava Forte Comercial EIRELI

ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:2DA1BECD

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA

CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60

END: RUA CATURAI, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA CPF: 440.362.481-20

CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL, FLASH E VIVA-VOZ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX. AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSACÃO. CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, CHAVE DE BLOQUEIO. VOLTAGEM: BIVOLT. CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.	ELGIN	1	UNIDADE	136,95	136,95
8	BALÃO Nº 09: "BEXIGA", LISO, Nº. 09, DIMENSÃO APROXIMADA DE 23 CM DE DIÂMETRO, CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, MARROM, BRANCO, LILÁS, ROSA, LARANJADO, PRETO (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	JOY	50	PACOTE	10,50	525,00
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: BANDEJA EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, TRIPLA (TAMANHO PADRÃO), COM HASTES FIXAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.	NOVACRIL	2	UNIDADE	41,00	82,00
16	BLOCO FLIP CHART: BLOCO COM 50 FLS, ENCAIXA EM QUALQUER SUPORTE, MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, PRÁTICO PARA USO EM CONFERÊNCIAS, AULAS, REUNIÕES OU SEMINÁRIOS, METRAGEM DE 64X88CM.	NOGPEL	1	UNIDADE	40,00	40,00
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME DESCRIÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) - MARCA REFERÊNCIA POST-IT.	MAXPRINT	10	UNIDADE	3,80	38,00
21	BORRACHA BRANCA: BORRACHA PARA APAGAR, NA COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, NÚMERO 20, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: 4,2 X 2,9 X 1 CM, 20,7 EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	REDBOR	1	CAIXA	11,00	11,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COSTURADO, CAPA DURA, LISA, TAMANHO 200X275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	JANDAIA	10	UNIDADE	5,70	57,00

26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS: 250X130X350MM, CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	ALAPLAST	40	UNIDADE	5,40	216,00
27	CALCULADORA: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAZIZ QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPL0 ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	2	UNIDADE	16,00	32,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM, DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES DA TINTA: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRAS), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO. DEVERÁ PROPORCIONAR A ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 15CM, ESPESSURA 5.5MM, PESO APROXIMADO DE 0.15G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS NºS 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	COMPACTOR	6	CAIXA	27,50	165,00
30	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, CORES: AMARELO, VERDE OU ROSA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	11,00	11,00
38	CLIPS: EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, NÚMEROS 2/0, 04/0, 08/0 (TAMANHO/NÚMERO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G	TOP	2	CAIXA	11,00	22,00
40	COLA BRANCA: COLA LÍQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE CONTENDO 1000G.	PIRATININGA	1	UNIDADE	9,50	9,50
42	COLA EM BASTÃO: COLA EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA. APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAKE	1	CAIXA	10,00	10,00
58	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO Nº17: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADENAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	1	PACOTE	42,00	42,00
62	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 279,4MMX215,9MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 1 ETIQUETA EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	1	CAIXA	35,00	35,00
63	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 84,7MMX101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 6 ETIQUETAS EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	1	CAIXA	35,00	35,00
65	FITA CREPE: FITA CREPE MEDINDO DE 24 A 25MMX50M (CADA ROLO), PACOTE COM 6 UNIDADES.	ADERE	1	PACOTE	32,00	32,00
77	GRAMPEADOR GRANDE: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTIRISCO, POSSUI PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO, APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, COM DIMENSÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 15 CM.	MAXPRINT	2	UNIDADE	31,00	62,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MAXPRINT	2	UNIDADE	25,00	50,00
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	4,00	4,00
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	1	PACOTE	8,90	8,90
90	KIT PINCEL QUADRO BRANCO: CAIXA COM QUATRO PINCEIS, DE QUADRO BRANCO, DE CORES DIFERENTES E COM UM APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO E CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO.	MASTERPRINT	1	UNIDADE	11,20	11,20
92	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR COM 12 CORES, GRANDE, COMPRIMENTO DO LÁPIS DE CERCA DE 15 A 17 CM, LÁPIS REDONDO E DE TRAÇO MACIO.	SERELEPE	1	CAIXA	3,20	3,20
93	LÁPIS PRETO Nº2: LÁPIS REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, SEM QUEBRAR AO APONTAR, COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	1	CAIXA	36,00	36,00
110	PAPEL SULFITE A3: PAPEL SULFITE A3 (297 X 420 MM), 75G/M², COM 500 FOLHAS, ACABAMENTO HOMOGÊNEO, PAPEL PRÁTICO E VERSÁTIL, COM EXCELENTE PERFORMANCE AO IMPRIMIR, ESCREVER E REPRODUZIR.	REPORT	1	UNIDADE	42,00	42,00
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA. PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	2	CAIXA	200,00	400,00
117	PASTA CATALOGO: PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 240X330MM.	ACP	4	UNIDADE	16,90	67,60
120	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	4	UNIDADE	4,60	18,40
126	PEN DRIVE 64 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.	MULTILASER	2	UNIDADE	48,60	97,20

129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	MASTERPRINT	1	UNIDADE	84,00	84,00
133	PINCEL ATÔMICO: PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	19,00	19,00
148	RÉGUA: EM POLIESTIRENO, DE ALTA QUALIDADE, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, COM DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL, CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 3.5 X 31.5 X 0.3 CM; 32 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WALEU	3	UNIDADE	1,70	5,10
149	SACO PARA PRESENTE DE CELOFANE: SACO EM CELOFONE TRANSPARENTE, DECORADO, MEDINDO 30X45CM CADA SACO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ALIANÇA	1	PACOTE	56,00	56,00
153	TESOURA: TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COMPRIMENTO DE 21 CM E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	2	UNIDADE	5,39	10,78

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da

Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade
THIAGO COSTA SANTOS
Diretor Geral

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA
JEAN MARQUES SILVA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:A7E401A3

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE - AMTTM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 34.937.428/0001-87, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lote 07 a 09, Vila Benedita Rodrigues, nesse ato representado pelo Diretor Geral Sr. **Thiago Costa Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 000.653.861-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05

END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA **CPF:** 238.758.601-87

CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
70	FITA MÉTRICA: FITA MÉTRICA FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E SEGURO DE USAR. METRAGEM: 150 CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA.	BIJU	3	UNIDADE	7,40	22,20

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. A Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade de Alexânia/Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Diretor Geral da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade – AMTTM.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Autarquia Municipal De Trânsito, Transporte E Mobilidade
THIAGO COSTA SANTOS
 Diretor Geral

C & P Comércio E Serviços LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:E0B09E66

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Ana Lúcia de Holanda Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01

END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO CPF: 031.160.761-62

CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
144	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO, LOUSA PROFISSIONAL MOLDURA DE ALUMÍNIO - QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO. DESCRIÇÃO: TAMANHO: 200X120CM PRODUTO CONFECCIONADO EM BASEDE MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE, MOLDURA DE ALUMÍNIO. FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR.	STALO	2	UNIDADE	486,91	973,82
145	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO, LOUSA PROFISSIONAL MOLDURA DE ALUMÍNIO - QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO.DESCRICÃO: TAMANHO 400X120 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM BASE DE MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE, MOLDURA DE ALUMÍNIO. FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR.	STALO	46	UNIDADE	997,93	45.904,78
146	QUADRO ESCOLAR BRANCO LISO, LOUSA PROFISSIONAL MOLDURA DE ALUMÍNIO - QUADRO BRANCO DE USO PROFISSIONAL INDICADO PARA ESCRITA. UNIDADE 01, COM MARCADORES DE QUADRO BRANCO. DESCRIÇÃO:TAMANHO: 300X120 CM. PRODUTO CONFECCIONADO EM BASE DE MDF, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA QUALIDADE, MOLDURA DE ALUMÍNIO. FIXAÇÃO INVISÍVEL, ACOMPANHADO DE KIT DE INSTALAÇÃO E SUPORTE PARA MARCADOR E APAGADOR.	STALO	12	UNIDADE	548,93	6.587,16

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb de Alexânia/GO

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA

Gestora

Brava Forte Comercial EIRELI

ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO

Fornecedor Registrado

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 26.917.889/0001-60, com sede na Avenida Nelson Santos, S/N, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Ana Lúcia de Holanda Sousa**, inscrita no CPF sob o nº 800.338.731-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA

CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60

END: RUA CATURAI, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSIA, TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA CPF: 440.362.481-20

CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
3	APAGADOR PARA QUADRO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM.	MASTERPRINT	100	UNIDADE	3,90	390,00
99	MARCADOR PINCEL: MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	BRW	30	CAIXA	20,50	615,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica - FUNDEB De Alexânia/GO

ANA LÚCIA DE HOLANDA SOUSA

Gestora

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA

JEAN MARQUES SILVA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:C261BF14

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01

END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO **CPF:** 031.160.761-62

CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	10	UNIDADE	4,83	48,30
7	BALÃO N.º 05: "BEXIGA", ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LISO, N.º 5, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 12 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, AMARELO, LILAS E OUTRAS (CONFORME COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	6.5 JOY	20	PACOTE	5,80	116,00
12	BATERIA 9V RECARREGÁVEL: BATERIA MODELO 9V, RECARREGÁVEL, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS. TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	ELGIN	20	UNIDADE	26,75	535,00
20	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO: TÉRMICO, AMARELO, MEDINDO 57MM X 300M CADA BOBINA, CAIXAS CONTENDO 06(SEIS) BOBINAS.	SILFER	4	CAIXA	187,93	751,72
23	CADERNO PARA DESENHO: CAPA DURA, CONTENDO 48 FOLHAS, COM ASPIRAL.	JANDAIA	80	UNIDADE	7,77	621,60
25	CAIXA ORGANIZADORA: EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 22,8 X 43,8CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE).	PLASVALE	10	UNIDADE	41,56	415,60
29	CANETA HIDROCOR - CANETA HIDROCOR, HIDROGRÁFICAS, 12 CORES, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5 CM, DE BOA QUALIDADE.	BAZZE	50	PACOTE	3,78	189,00
31	CANETA PARA RETROPROJETOR: CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL (1ª QUALIDADE), PONTA MÉDIA 2,0MM, TINTA PERMANENTE AZ, PARA MARCAR CD/DVD. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	18,96	18,96
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: CAPA EM PVC, TRANSPARENTE OU NA COR PRETA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACP	1	CAIXA	37,90	37,90
33	CARTOLINA DUPLA FACE: COM FORMATO 50X65 CM 180G/M², NAS CORES: PRETA, MARROM, VERDE, AZUL, AMARELA, VERMELHO, ROSA, LILAS, BRANCO E OUTROS (A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO). PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	100	PACOTE	83,97	8.397,00
34	CARTOLINA FACE ÚNICA: CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NAS DIMENSÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	300	PACOTE	61,99	18.597,00
36	CD-R GRAVÁVEL: DISCO COMPACTO TIPO CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MAXPRINT	20	UNIDADE	1,82	36,40
43	COLA P.V.A: INDICADA PARA COLAGEM DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO 1K.	PIRA	50	UNIDADE	16,88	844,00
46	COLA QUENTE GROSSA: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1 KG.	RENDICOLLA	50	PACOTE	45,79	2.289,50
47	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML.	RADEX	20	UNIDADE	1,96	39,20
48	CREME MOLHA DEDOS: CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, A BASE DE GLICERINA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM CONTENDO 12G.	RADEX	4	UNIDADE	2,40	9,60
54	ENVELOPE OFÍCIO TIPO SACO: ENVELOPE TIPO SACO GRANDE, LISO, PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA 80G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	1	CAIXA	108,95	108,95
57	ENVELOPE TIPO SACO PARDO: ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL PARDO OU OURO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), GRAMATURA 80 G/M². DIMENSÕES: 229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM) IDEAL PARA FOLHAS A4. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	FORONI	2	CAIXA	174,90	349,80
61	ESTILETE: ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESSURA 18 MM, CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	5	CAIXA	18,98	94,90
64	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	CAVIA	20	UNIDADE	1,27	25,40
67	FITA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS: 18MM X 30M (CADA ROLO), PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	EUROCEL	30	PACOTE	27,90	837,00
68	FITA DUREX: FITA ADESIVA DUREX, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 12MM X 50M (CADA ROLO), PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	50	PACOTE	23,98	1.199,00
69	FITA EMBALADORA ADESIVA: FITA PARA	EUROCEL	25	PACOTE	14,90	372,50

	EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE CADA ROLO: 45 MM X 50 M. DORSO FILME DE POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,020 MM. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA. PACOTE COM 4 UNIDADES.					
71	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE - COM LARGURA DE 5MM, ROLO CONTENDO 50M, CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	NZ	100	UNIDADE	17,98	1.798,00
72	FITA ZEBRADA: FITA PLÁSTICA COLORIDA COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, SEM ADESIVO, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, EM ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70MM DE LARGURA, NAS CORES AMARELO/PRETO.	PLASTCOR	10	UNIDADE	11,89	118,90
74	GIZ BRANCO: GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 64 PALITOS.	DELTA	20	CAIXA	3,41	68,20
76	GIZ DE CERA: GIZ DE CERA EM CAIXA COM 12 CORES, MEDIDA: 8 CM (ALTURA), FORMATO REDONDO.	PIRA	100	CAIXA	2,67	267,00
80	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	10	CAIXA	17,99	179,90
84	ISOPOR: ISOPOR 10MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 10MM.	IS O	15	UNIDADE	2,63	39,45
85	ISOPOR: ISOPOR 25MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 1MT X 50CM X 2,5CM.	IS O	15	UNIDADE	5,95	89,25
87	ISOPOR: ISOPOR 30MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 30MM.	IS O	15	UNIDADE	7,19	107,85
88	ISOPOR: ISOPOR 50MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 50MM.	IS O	10	UNIDADE	12,92	129,20
94	LIGA ELÁSTICA Nº18: LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1200 UNIDADES.	RED BOR	10	PACOTE	21,95	219,50
95	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 100 FLS., NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SD	10	PACOTE	111,90	1.119,00
96	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 200 FLS., NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	TILIBRA	5	PACOTE	198,97	994,85
97	LIVRO DE PONTO: LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	TILIBRA	10	UNIDADE	23,99	239,90
98	LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	5	UNIDADE	9,35	46,75
103	PAPEL CARBONO: PAPEL CARBONO FORMATO OFÍCIO (22 X 33CM), 1 FACE FILME, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CIS	1	PACOTE	35,00	35,00
104	PAPEL CARTÃO: PAPEL CARTÃO DUPLEX MED. 50X70CM. CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	REIPEL	80	UNIDADE	1,73	138,40
106	PAPEL CREPON: CORES DIVERSAS (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ROLO COM 48CMX2M.	REIPEL	200	UNIDADE	1,17	234,00
107	PAPEL FOTOGRAFIA: PAPEL TIPO FOTOGRAFIA A4, 250 GR, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTER	4	PACOTE	31,98	127,92
108	PAPEL LAMINADO: PAPEL LAMINADO, COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO). TAMANHO MÍNIMO DE CADA FOLHA 48X60CM.	REIPEL	100	UNIDADE	1,24	124,00
111	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	100	CAIXA	200,00	20.000,00
112	PAPEL SULFITE COLORIDO A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 NAS CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, MARFIM E ROSA PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA.	CHAMEX	5	UNIDADE	28,92	144,60
113	PAPEL VERGÊ: PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	USAPEL	20	UNIDADE	16,20	324,00
116	PASTA CANALETA: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. COR: CRISTAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: 303 X 220 MM, ESPESSURA: 0,15.	ACP	20	PACOTE	22,80	456,00
118	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA: PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMPO COM TRILHO, TAMANHO A4 (250X332MM).	ACP	20	UNIDADE	2,01	40,20
121	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 30 MM.	ACP	30	UNIDADE	3,85	115,50
122	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA NAS CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 10 MM.	ACP	30	UNIDADE	3,09	92,70
123	PASTA SANFONADA: PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, A-4, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA: 240MM, X LARGURA: 330MM.	ACP	20	UNIDADE	38,99	779,80
124	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO MARMORIZADO: PASTA	DELLO	20	CAIXA	122,95	2.459,00

	SUSPENSA MARMORIZADA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI: PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
127	PERCEVEJO: PERCEVEJO DE MATERIAL METAL, COM SUPERFÍCIE GALVANIZADA, TAMANHO 6 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	BRW	2	CAIXA	3,15	6,30
131	PILHA ALCALINA TIPO AA: PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	40	PACOTE	3,50	140,00
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO): PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	20	PACOTE	3,51	70,20
138	PLÁSTICO TRANSPARENTE - PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO FILME CONTACT AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, FÁCIL DE APLICAR, DIMENSÕES: 0,45M DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO, ROLO LACRADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	POLIFIX	5	ROLO	68,65	343,25
139	PORTA TRECOS TRIPLO: COMPOSTO POR 3 REPARTIÇÕES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE RECADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 6CM, ALTURA 8CM.	DELLO	10	UNIDADE	11,93	119,30
140	PRANCHETA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÉ (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), FORMATO A4, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, PREDEDOR DE METAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	NOVACRIL	20	UNIDADE	11,97	239,40
141	PREDEDOR DE PAPEL 25MM: PREDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) DE 25MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER 110 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². OS PREDEDORES FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	10	CAIXA	5,40	54,00
142	PREDEDOR DE PAPEL 51MM: PREDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) DE 51MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER 220 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². OS PREDEDORES FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ÓTIMO ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	10	CAIXA	19,90	199,00
143	QUADRO BRANCO GRANDE: CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA (TAMBÉM CONHECIDO COMO FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF. MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 2,00M, ALTURA 1,20M.	STALO	10	UNIDADE	233,80	2.338,00
152	TESOURA ESCOLAR: TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR, LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO COLORIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13 CM.	LEO E LEO	50	UNIDADE	2,42	121,00
155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM CONTENDO 40 ML.	RADEX	5	UNIDADE	3,71	18,55
156	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	RADEX	5	UNIDADE	4,95	24,75

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

Brava Forte Comercial EIRELI

ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:B30A12FE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA

CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60

END: RUA CATURAI, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSIA, TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA CPF: 440.362.481-20

CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
3	APAGADOR PARA QUADRO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO. MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 15 CM, LARGURA 4,50 CM, ALTURA 25 CM.	MASTERPRINT	10	UNIDADE	3,90	39,00
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL, FLASH E VIVA-VOZ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSÇÃO. CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, CHAVE DE BLOQUEIO. VOLTAGEM: BIVOLT. CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS. BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.	ELGIN	8	UNIDADE	136,95	1.095,60
5	APONTADOR PLÁSTICO: APONTADOR SEM DEPOSITO. LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	20	CAIXA	7,00	140,00
6	APONTADOR PLÁSTICO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MÍNIMO DE 6CM, RETANGULAR, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 60MM, LARGURA: 23MM, COMPRIMENTO: 16MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	10	CAIXA	21,60	216,00
8	BALÃO Nº 09: "BEXIGA", LISO, Nº. 09, DIMENSÃO APROXIMADA DE 23 CM DE DIÂMETRO, CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, MARRON, BRANCO, LILÁS, ROSA, LARANJADO, PRETO (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	JOY	500	PACOTE	10,50	5.250,00
9	BALÃO Nº 12: "BEXIGA", ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISO, Nº. 12, DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, MARRON, AMARELO, LILAS E OUTRAS (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PIC PIC	10	PACOTE	21,00	210,00
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: BANDEJA EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, TRIPLA (TAMANHO PADRÃO), COM HASTES FIXAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.	NOVACRIL	2	UNIDADE	41,00	82,00
11	BATERIA 3V: BATERIA 3V, EL-2032, CARTELA COM 05 BATERIAS CR2032 3V DE LÍTIO PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA.	ELGIN	20	UNIDADE	7,00	140,00
13	BATERIA 9V: BATERIA MODELO 9V, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS. TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	MAXPRINT	40	UNIDADE	7,90	316,00
16	BLOCO FLIP CHART: BLOCO COM 50 FLS, ENCAIXA EM QUALQUER SUPORTE, MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, PRÁTICO PARA USO EM CONFERÊNCIAS, AULAS, REUNIÕES OU SEMINÁRIOS, METRAGEM DE 64X88CM.	NOGPEL	4	UNIDADE	40,00	160,00
17	BLOCO PARA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: COLORIDO, COM 32 FOLHAS, TAMANHO A4, 8 CORES.	NOGPEL	20	UNIDADE	8,50	170,00
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME DESCRIÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) - MARCA REFERÊNCIA POST-IT.	MAXPRINT	60	UNIDADE	3,80	228,00
21	BORRACHA BRANCA: BORRACHA PARA APAGAR, NA COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. NÚMERO 20, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: 4,2 X 2,9 X 1 CM, 20,7 EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	REDBOR	30	CAIXA	11,00	330,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COSTURADO, CAPA DURA, LISA, TAMANHO 200X275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	JANDAIA	300	UNIDADE	5,70	1.710,00
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS: 250X130X350MM, CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	ALAPLAST	40	UNIDADE	5,40	216,00
27	CALCULADORA: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAZ QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	10	UNIDADE	16,00	160,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM, DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES DA TINTA: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRAS), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO. DEVERÁ PROPORCIONAR A ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM	COMPACTOR	60	CAIXA	27,50	1.650,00

	FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 15CM, ESPESSURA 5.5MM, PESO APROXIMADO DE 0.15G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS Nºs 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.					
30	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, CORES: AMARELO, VERDE OU ROSA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	10	CAIXA	11,00	110,00
35	CAVALETE PARA TELA DE PINTURA: CAVALETE PARA TELA REGULÁVEL, DE CHÃO, DOBRÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DA BASE DA TELA DE 50 ATÉ 100 CM. ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS NATURAL DESMONTÁVEL. MEDIDAS: 57X100 CM.	STALO	20	UNIDADE	65,00	1.300,00
37	CD-RW REGRAVÁVEL: DISCO COMPACTO TIPO CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MAXPRINT	20	UNIDADE	3,44	68,80
38	CLIPS: EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, NÚMEROS 2/0, 04/0, 08/0 (TAMANHO/NÚMERO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G	TOP	10	CAIXA	11,00	110,00
39	COLA BRANCA: COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPÃO DE VEDAÇÃO, TUBO DE 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	20	PACOTE	21,00	420,00
40	COLA BRANCA: COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPÃO DE VEDAÇÃO, TUBO DE 300G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	30	UNIDADE	9,50	285,00
41	COLA COM GLITTER: COLA COM GLITTER 23G, LAVÁVEL, DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA, BRANCA, VERDE, AZUL E OUTROS (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	30	CAIXA	14,00	420,00
42	COLA EM BASTÃO: COLA EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAKE	5	CAIXA	10,00	50,00
44	COLA PARA ISOPOR: COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM CONTENDO 90G.	PIRATININGA	50	UNIDADE	4,50	225,00
45	COLA QUENTE FINA: BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1KG.	IBEL	150	PACOTE	44,00	6.600,00
50	E.V.A ATOALHADO: FOLHA DE E.V.A COM ESPESSURA DE 1MM EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	200	UNIDADE	3,80	760,00
51	E.V.A COM GLITTER: FOLHA DE E.V.A EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	50	UNIDADE	3,80	190,00
52	E.V.A: FOLHA DE E.V.A EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	1000	UNIDADE	1,80	1.800,00
59	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO Nº23: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADENAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 17. PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	1	PACOTE	49,00	49,00
62	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 215,9MMX101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 1 ETIQUETA EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	2	CAIXA	35,00	70,00
63	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 84,7MMX101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 6 ETIQUETAS EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	2	CAIXA	35,00	70,00
65	FITA CREPE: FITA CREPE MEDINDO DE 24 A 25MMX50M (CADA ROLO), PACOTE COM 6 UNIDADES.	ADERE	30	PACOTE	32,00	960,00
77	GRAMPEADOR GRANDE: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTI-RISCO, POSSUI PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO. APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, COM DIMENSÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 15 CM.	MAXPRINT	10	UNIDADE	31,00	310,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MAXPRINT	10	UNIDADE	25,00	250,00
79	GRAMPEADOR PROFISSIONAL: PRODUTO EM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO. ESPESSURA DO AÇO SUPER-DIMENSIONADA, GARANTINDO AO PRODUTO GRANDE ROBUSTEZ E QUALIDADE. REVESTIMENTO ESTÉTICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, POSSUI POSICIONADOR DE PAPEL E ABERTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOTÃO DE AÇÃO PARA RECARGA DE GRAMPO, UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. CAPACIDADE DE 30 A 240 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA DE: 29,7 CM (COMP) X 9 CM (LARG) X 21,6 CM (ALT).	BRW	5	UNIDADE	69,00	345,00
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	20	CAIXA	4,00	80,00
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	10	PACOTE	8,90	89,00
89	KIT FURADOR CORTADOR DE PAPEL E E.V.A: MODELOS	MAKE	5	UNIDADE	160,00	800,00

	VARIADOS, DIMENSÕES 25MMX16MM, CONTENDO 10 UNIDADES CADA KIT.					
91	KIT PINCEL CHATO: COM CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIROLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA, NÚMEROS: 6,8,10,12,14,16,18,20, 22 E 24. KIT CONTENDO 10 UNIDADES, SENDO 1 DE CADA NUMERAÇÃO (CITADA).	LEONORA	30	UNIDADE	39,80	1.194,00
92	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR COM 12 CORES, GRANDE, COMPRIMENTO DO LÁPIS DE CERCA DE 15 A 17 CM, LÁPIS REDONDO E DE TRAÇO MACIO.	SERELEPE	100	CAIXA	3,20	320,00
93	LÁPIS PRETO Nº2: LÁPIS REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, SEM QUEBRAR AO APONTAR, COM TAMANHO DE 17,5 CM. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	10	CAIXA	36,00	360,00
99	MARCADOR PINCEL: MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	BRW	10	CAIXA	20,50	205,00
100	PALITO PARA CHURRASCO: PALITO PARA CHURRASCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25CM, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	20	PACOTE	8,50	170,00
101	PALITO PARA PICOLÉ: PALITO DE PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	20	PACOTE	3,50	70,00
110	PAPEL SULFITE A3: PAPEL SULFITE A3 (297 X 420 MM), 75G/M², COM 500 FOLHAS, ACABAMENTO HOMOGÊNEO, PAPEL PRÁTICO E VERSÁTIL, COM EXCELENTE PERFORMANCE AO IMPRIMIR, ESCREVER E REPRODUZIR.	REPORT	10	UNIDADE	42,00	420,00
114	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	20	CAIXA	200,00	4.000,00
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	20	CAIXA	200,00	4.000,00
117	PASTA CATÁLOGO: PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 240X330MM.	ACP	20	UNIDADE	16,90	338,00
120	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO, 245 X 335 X 55 MM.	ACP	20	UNIDADE	4,60	92,00
126	PEN DRIVE 64 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.	MULTILASER	10	UNIDADE	48,60	486,00
128	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS: PERFURADOR METAL 2 FUROS, PARA 30 FOLHAS. PRODUZIDO EM METAL COM ESTRUTURA REFORÇADA, COM MARGEADOR AJUSTÁVEL (RÉGUA) PARA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA FURAÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8 CM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMP. 11 CM X LARGURA 8,5 CM X ALTURA 9 CM.	BRW	10	UNIDADE	38,00	380,00
129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO, ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	MASTERPRINT	4	UNIDADE	84,00	336,00
133	PINCEL ATÔMICO: PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	10	CAIXA	19,00	190,00
134	PINCEL LEQUE Nº 2: PINCEL LEQUE TAMANHO 2, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA EM FORMA DE LEQUE, CABO CURTO EM MADEIRA INVERNIZADA.	CONDOR	20	UNIDADE	15,00	300,00
136	PINCEL REDONDO Nº 10: PINCEL REDONDO TAMANHO 10, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO DE MADEIRA INVERNIZADO.	LEONORA	20	UNIDADE	7,80	156,00
137	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 60 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO.	MAKE	15	UNIDADE	84,00	1.260,00
147	REFORÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE AUTOADESIVO PARA FOLHAS - DIMENSÕES: FURO 14,5MM, RESISTENTE, IDEAL PARA REFORÇAR FOLHAS PERFURADAS, FICHAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO 150 REFORÇOS PLÁSTICOS.	DELLO	1	CAIXA	6,00	6,00
148	RÉGUA: EM POLIESTIRENO, DE ALTA QUALIDADE, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, COM DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 3,5 X 31,5 X 0,3 CM; 32 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WALEU	20	UNIDADE	1,70	34,00
149	SACO PARA PRESENTE DE CELOFANE: SACO EM CELOFONE TRANSPARENTE, DECORADO, MEDINDO 30X45CM CADA SACO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	ALIANÇA	10	PACOTE	56,00	560,00
150	SACO PARA PRESENTE METALIZADO: SACO METALIZADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E FILME PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 30X45CM	ALIANÇA	10	PACOTE	59,00	590,00

	CADA SACO, COR LISA SORTIDA OU ESTAMPADO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.					
151	SACO PLÁSTICO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 40X60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	ALIANÇA	10	PACOTE	49,00	490,00
153	TESOURA: TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COMPRIMENTO DE 21 CM E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	10	UNIDADE	5,39	53,90
154	TINTA GUACHE: TINTA SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO, VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX". ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 250 ML, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	50	CAIXA	39,00	1.950,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal De Assistência Social De Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA

JEAN MARQUES SILVA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:C260282A

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.804.921/0001-11, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, Sr.^a **Katiane Medeiros Salgado**, inscrito no CPF sob o nº 008.946.581-40, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05

END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA **CPF:** 238.758.601-87

CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
24	CADERNO PARA MÚSICA E PARTITURA: COM ASPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS.	CREDEAL	50	UNIDADE	22,90	1.145,00
49	DVD-R: DISCO DVD-R, CAPACIDADE 4.7 GB, 120 MIN DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 16X ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MULTILASER	20	UNIDADE	1,65	33,00
56	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA: PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO NÃO TRANSPARENTE, NA COR CINZA, PRETO OU BRANCO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), DIMENSÕES DE 18CMX20CM, COM FECHAMENTO (LACRE) COM COLA DE ALTA ADERÊNCIA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	NOGPEL	1	UNIDADE	50,70	50,70
70	FITA MÉTRICA: FITA MÉTRICA FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E SEGURO DE USAR. METRAGEM: 150 CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA.	BIJU	5	UNIDADE	7,40	37,00
73	FITILHO PLÁSTICO DE RÁFIA: FITILHO DE RAFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ROLO C/ 1KG.	NIZURE	4	UNIDADE	10,00	40,00
75	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO: CAIXA COM 12 CORES, FORMATO CILINDRICO, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA PINTURAS DESENHOS.	CIS	15	CAIXA	12,90	193,50
83	GUILHOTINA DE MESA: GUILHOTINA ECONÔMICA 33CM, CHAPA DE AÇO, BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, PESO: 1,67 KG, DIMENSÕES: 526 X 281 X 82MM, DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 255MM, CAPACIDADE DE CORTE: 10 FOLHAS DE 75G/M2, COMPRIMENTO DO CORTE: 330MM.	MIMMO	1	UNIDADE	274,00	274,00
86	ISOPOR: ISOPOR 20MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA	ISOMASTER	15	UNIDADE	2,99	44,85

	APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 20MM.					
102	PAPEL CAMURÇA-CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM METRAGEM DE 40X60.	FLOC	100	UNIDADE	1,14	114,00
130	PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: PILHA 1,5 V, TIPO "D" GRANDE. ALTURA: 3,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PACOTE COM 2 PILHAS.	MAXPRINT	15	PACOTE	13,00	195,00
135	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 6: PINCEL ORELHA DE BOI TAMANHO 6, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO CURTO EM MADEIRA INVERNIZADA.	CONDOR	20	UNIDADE	9,88	197,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pela Gestora Municipal de Assistência Social.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pela Gestora Municipal de Assistência Social.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal de Assistência Social de Alexânia/GO

KATIANE MEDEIROS SALGADO

Gestora

C & P Comércio e Serviços LTDA

PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:CD29DC53

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01

END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO **CPF:** 031.160.761-62

CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	1	UNIDADE	4,83	4,83
20	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO: TÉRMICO, AMARELO, MEDINDO 57MM X 300M CADA BOBINA, CAIXAS CONTENDO 06(SEIS) BOBINAS.	SILFER	2	CAIXA	187,93	375,86
25	CAIXA ORGANIZADORA: EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 22,8 X 43,8CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE).	PLASVALE	4	UNIDADE	41,56	166,24
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: CAPA EM PVC, TRANSPARENTE OU NA COR PRETA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACP	1	CAIXA	37,90	37,90
34	CARTOLINA FACE ÚNICA: CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NAS DIMENSÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	1	PACOTE	61,99	61,99
47	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML.	RADEX	2	UNIDADE	1,96	3,92
48	CREME MOLHA DEDOS: CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, A BASE DE GLICERINA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM CONTENDO 12G.	RADEX	2	UNIDADE	2,40	4,80
53	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO: ENVELOPE PARA OFÍCIO, NA COR BRANCA, PAPEL OFF SET, SEM CEP, LISO, PAPEL DE BOA	FORONI	1	CAIXA	16,98	16,98

	QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO 114 X 229MM (72G). CAIXA COM 100 UNIDADES.					
57	ENVELOPE TIPO SACO PARDOS: ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL PARDOS OU OURO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), GRAMATURA 80 G/M². DIMENSÕES: 229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM) IDEAL PARA FOLHAS A4. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	FORONI	1	CAIXA	174,90	174,90
61	ESTILETE: ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESURA 18 MM, CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	1	CAIXA	18,98	18,98
64	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	CAVIA	2	UNIDADE	1,27	2,54
67	FITA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS: 18MM X 30M (CADA ROLO). PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	27,90	27,90
68	FITA DUREX: FITA ADESIVA DUREX, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 12MM X 50M (CADA ROLO), PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	23,98	23,98
69	FITA EMBALADORA ADESIVA: FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE CADA ROLO: 45 MM X 50 M. DORSO FILME DE POLIPROPILENO. ESPESURA: 0,020 MM. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	14,90	14,90
72	FITA ZEBRADA: FITA PLÁSTICA COLORIDA COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, SEM ADESIVO, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, EM ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70MM DE LARGURA, NAS CORES AMARELO/PRETO.	PLASTCOR	4	UNIDADE	11,89	47,56
80	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	17,99	17,99
94	LIGA ELÁSTICA Nº18: LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1200 UNIDADES.	RED BOR	1	PACOTE	21,95	21,95
95	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 100 FLS. NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SD	1	PACOTE	111,90	111,90
97	LIVRO DE PONTO: LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	TILIBRA	1	UNIDADE	23,99	23,99
98	LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	2	UNIDADE	9,35	18,70
111	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	10	CAIXA	200,00	2.000,00
113	PAPEL VERGÊ: PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	USAPEL	1	UNIDADE	16,20	16,20
118	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA: PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMPO COM TRILHO, TAMANHO A4 (250X332MM).	ACP	2	UNIDADE	2,01	4,02
121	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 30 MM.	ACP	2	UNIDADE	3,85	7,70
131	PILHA ALCALINA TIPO AA: PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	1	PACOTE	3,50	3,50
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO): PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	5	PACOTE	3,51	17,55
139	PORTA TRECO TRIPLO: COMPOSTO POR 3 REPARTIÇÕES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE RECADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 6CM, ALTURA 8CM.	DELLO	3	UNIDADE	11,93	35,79
140	PRANCHETA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), FORMATO A4, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, PRENDIDOR DE METAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	NOVACRIL	2	UNIDADE	11,97	23,94
155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM CONTENDO 40 ML.	RADEX	1	UNIDADE	3,71	3,71
156	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	RADEX	1	UNIDADE	4,95	4,95

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade

se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/GO

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Gestor

Brava Forte Comercial EIRELI

ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:362D6DC9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA

CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60

END: RUA CATURAI, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA CPF: 440.362.481-20

CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL, FLASH E VIVA-VOZ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSACÃO. CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, CHAVE DE BLOQUEIO. VOLTAGEM: BIVOLT. CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.	ELGIN	1	UNIDADE	136,95	136,95
5	APONTADOR PLÁSTICO : APONTADOR SEM DEPOSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	1	CAIXA	7,00	7,00
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: BANDEJA EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, TRIPLA (TAMANHO PADRÃO), COM HASTES FIXAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.	NOVACRIL	2	UNIDADE	41,00	82,00
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME DESCRIÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) - MARCA REFERÊNCIA POST-IT.	MAXPRINT	10	UNIDADE	3,80	38,00
21	BORRACHA BRANCA: BORRACHA PARA APAGAR, NA COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA, NÚMERO 20, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: 4,2 X 2,9 X 1 CM, 20,7 EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	REDBOR	1	CAIXA	11,00	11,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COSTURADO, CAPA DURA, LISA, TAMANHO 200X275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	JANDAIA	2	UNIDADE	5,70	11,40
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS: 250X130X350MM, CORES VARIÁDAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	ALAPLAST	40	UNIDADE	5,40	216,00
27	CALCULADORA: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAZI QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLA ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRESCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	2	UNIDADE	16,00	32,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7MM, DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES DA TINTA: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRAS), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO. DEVERÁ PROPORCIONAR A ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 15CM, ESPESSURA 5.5MM, PESO APROXIMADO DE 0.15G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS NºS 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	COMPACTOR	1	CAIXA	27,50	27,50
30	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, CORES: AMARELO, VERDE OU ROSA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM PONTA CHANFRADA EM	MAXPRINT	1	CAIXA	11,00	11,00

	POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.					
38	CLIPS: EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, NÚMEROS 2/0, 04/0, 08/0 (TAMANHO/NÚMERO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G	TOP	2	CAIXA	11,00	22,00
42	COLA EM BASTÃO: COLA EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAKE	1	CAIXA	10,00	10,00
59	ESPIRAL PARA ENCADENAÇÃO Nº23: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADENAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	1	PACOTE	49,00	49,00
65	FITA CREPE: FITA CREPE MEDINDO DE 24 A 25MMX50M (CADA ROLO), PACOTE COM 6 UNIDADES.	ADERE	1	PACOTE	32,00	32,00
77	GRAMPEADOR GRANDE: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTIRISCO, POSSUI PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO, APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, COM DIMENSÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 15 CM.	MAXPRINT	1	UNIDADE	31,00	31,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MAXPRINT	2	UNIDADE	25,00	50,00
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	4,00	4,00
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	1	PACOTE	8,90	8,90
90	KIT PINCEL QUADRO BRANCO: CAIXA COM QUATRO PINCEIS, DE QUADRO BRANCO, DE CORES DIFERENTES E COM UM APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO E CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO.	MASTERPRINT	1	UNIDADE	11,20	11,20
93	LÁPIS PRETO Nº2: LÁPIS REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, SEM QUEBRAR AO APONTAR, COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	1	CAIXA	36,00	36,00
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	4	CAIXA	200,00	800,00
120	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	4	UNIDADE	4,60	18,40
126	PEN DRIVE 64 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.	MULTILASER	2	UNIDADE	48,60	97,20
129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	MASTERPRINT	1	UNIDADE	84,00	84,00
148	RÉGUA: EM POLIESTIRENO, DE ALTA QUALIDADE, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, COM DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 3,5 X 31,5 X 0,3 CM; 32 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WALEU	3	UNIDADE	1,70	5,10
153	TESOURA: TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COMPRIMENTO DE 21 CM E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	2	UNIDADE	5,39	10,78

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Gestor

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA

JEAN MARQUES SILVA

Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:EF3A1D2C

O **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.205.318/0001-74, com sede na Rua 164, Quadra 268, Lotes 07 ao 09, Setor Nova Alexânia, neste ato representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Edgard Sousa Guimarães**, inscrito no CPF sob o nº 006.298.241-93, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05

END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA CPF: 238.758.601-87

CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
130	PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: PILHA 1,5 V, TIPO 'D' GRANDE, ALTURA: 3,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PACOTE COM 2 PILHAS.	MAXPRINT	1	PACOTE	13,00	13,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia/go

EDGARD SOUSA GUIMARÃES

Gestor

C & P Comércio e Serviços LTDA

PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:86D2410D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ALEXÂNIA-PREV ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – ALEXÂNIA-PREV, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.949/0001-38, com sede na Avenida Brasília N.º 338, Área Especial, Centro, Alexânia neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Carlos Alberto Alves Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 349.776.351-91, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia – ALEXÂNIA-PREV, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01

END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO **CPF:** 031.160.761-62

CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO. CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA.	CARBRINK	2	UNIDADE	4,83	9,66

	TAMANHO N.º 3, CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.					
7	BALÃO Nº 05: "BEXIGA", ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LISO, Nº 5, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 12 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, AMARELO, LILAS E OUTRAS (CONFORME COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	6.5 JOY	2	PACOTE	5,80	11,60
20	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO: TÉRMICO, AMARELO, MEDINDO 57MM X 300M CADA BOBINA, CAIXAS CONTENDO 06(SEIS) BOBINAS.	SILFER	1	CAIXA	187,93	187,93
25	CAIXA ORGANIZADORA: EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 22,8 X 43,8CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE).	PLASVALE	2	UNIDADE	41,56	83,12
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: CAPA EM PVC, TRANSPARENTE OU NA COR PRETA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACP	1	CAIXA	37,90	37,90
34	CARTOLINA FACE ÚNICA: CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NAS DIMENSÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	1	PACOTE	61,99	61,99
46	COLA QUENTE GROSSA: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1 KG.	RENDICOLLA	1	PACOTE	45,79	45,79
47	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML.	RADEX	2	UNIDADE	1,96	3,92
48	CREME MOLHA DEDOS: CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, A BASE DE GLICERINA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM CONTENDO 12G.	RADEX	2	UNIDADE	2,40	4,80
57	ENVELOPE TIPO SACO PARDO: ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL PARDO OU OURO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), GRAMATURA 80 G/M². DIMENSÕES: 229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM) IDEAL PARA FOLHAS A4. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	FORONI	1	CAIXA	174,90	174,90
61	ESTILETE: ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESSURA 18 MM, CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	1	CAIXA	18,98	18,98
64	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	CAVIA	2	UNIDADE	1,27	2,54
67	FITA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS: 18MM X 30M (CADA ROLO), PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	27,90	27,90
68	FITA DUREX: FITA ADESIVA DUREX, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 12MM X 50M (CADA ROLO), PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	1	PACOTE	23,98	23,98
80	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	17,99	17,99
97	LIVRO DE PONTO: LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	TILIBRA	1	UNIDADE	23,99	23,99
98	LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	1	UNIDADE	9,35	9,35
111	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM; GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	4	CAIXA	200,00	800,00
118	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA: PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMPO COM TRILHO, TAMANHO A4 (250X332MM).	ACP	1	UNIDADE	2,01	2,01
121	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 30 MM.	ACP	5	UNIDADE	3,85	19,25
122	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA NAS CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 10 MM.	ACP	10	UNIDADE	3,09	30,90
124	PASTA SUSPensa CARTÃO MARMORIZADO: PASTA SUSPensa MARMORIZADA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORL: PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	1	CAIXA	122,95	122,95
127	PERCEVEJO: PERCEVEJO DE MATERIAL METAL, COM SUPERFÍCIE GALVANIZADA, TAMANHO 6 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	3,15	3,15
131	PILHA ALCALINA TIPO AA: PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	2	PACOTE	3,50	7,00
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO): PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	5	PACOTE	3,51	17,55
139	PORTA TRECO TRIPLO: COMPOSTO POR 3 REPARTIÇÕES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE RECADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 6CM, ALTURA 8CM.	DELLO	3	UNIDADE	11,93	35,79
140	PRANCHETA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÉ (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), FORMATO A4, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, PRENDEDOR DE METAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	NOVACRIL	1	UNIDADE	11,97	11,97
141	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) DE 25MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER 110 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². OS PRENDEDORES FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	1	CAIXA	5,40	5,40

155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM CONTENDO 40 ML.	RADEX	1	UNIDADE	3,71	3,71
156	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	RADEX	1	UNIDADE	4,95	4,95

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

- 4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:
- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.
- 4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
- 7.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023.

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alexânia/Go – Alexânia-Prev

CARLOS ALBERTO ALVES RABELO

Presidente

Brava Forte Comercial EIRELI

ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:8DF5F640

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ALEXÂNIA-PREV ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – ALEXÂNIA-PREV, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.949/0001-38, com sede na Avenida Brasília N.º 338, Área Especial, Centro, Alexânia neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Carlos Alberto Alves Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 349.776.351-91, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia – ALEXÂNIA-PREV, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA

CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60

END: RUA CATURAI, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSIA, TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA CPF: 440.362.481-20

CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL, FLASH E VIVA-VOZ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX. AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSACÃO. CAMPAINHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPAINHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, CHAVE DE BLOQUEIO. VOLTAGEM: BIVOLT. CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.	ELGIN	1	UNIDADE	136,95	136,95
5	APONTADOR PLÁSTICO : APONTADOR SEM DEPOSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	1	CAIXA	7,00	7,00
8	BALÃO Nº 09: "BEXIGA", LISO, Nº. 09, DIMENSÃO APROXIMADA DE 23 CM DE DIÂMETRO, CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, MARROM, BRANCO, LILÁS, ROSA, LARANJADO, PRETO (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	JOY	2	PACOTE	10,50	21,00
9	BALÃO Nº 12: "BEXIGA", ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISO, Nº. 12, DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, MARRON, AMARELO, LILAS E OUTRAS (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PIC PIC	2	PACOTE	21,00	42,00
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: BANDEJA EM	NOVACRIL	2	UNIDADE	41,00	82,00

	ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, TRIPLA (TAMANHO PADRÃO), COM HASTES FIXAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.					
11	BATERIA 3V: BATERIA 3V, EL-2032, CARTELA COM 05 BATERIAS CR2032 3V DE LÍTIU PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA.	ELGIN	10	UNIDADE	7,00	70,00
13	BATERIA 9V: BATERIA MODELO 9V, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DÍÓXIDO DE MANGANÊS. TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	MAXPRINT	20	UNIDADE	7,90	158,00
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: BLOCO PARA RECADO AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME DESCRIÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) - MARCA REFERÊNCIA POST-IT.	MAXPRINT	10	UNIDADE	3,80	38,00
21	BORRACHA BRANCA: BORRACHA PARA APAGAR, NA COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. NÚMERO 20, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: 4,2 X 2,9 X 1 CM, 20,7 EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	REDBOR	1	CAIXA	11,00	11,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COSTURADO, CAPA DURA, LISA, TAMANHO 200X275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	JANDAIA	1	UNIDADE	5,70	5,70
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS: 250X130X350MM, CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	ALAPLAST	10	UNIDADE	5,40	54,00
27	CALCULADORA: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	2	UNIDADE	16,00	32,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM, DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES DA TINTA: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRAS), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO. DEVERÁ PROPORCIONAR A ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 15CM, ESPESSURA 5,5MM, PESO APROXIMADO DE 0,15G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS NºS 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	COMPACTOR	2	CAIXA	27,50	55,00
30	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, CORES: AMARELO, VERDE OU ROSA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	11,00	11,00
38	CLIPS: EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, NÚMEROS 2/0, 04/0, 08/0 (TAMANHO/NÚMERO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G.	TOP	1	CAIXA	11,00	11,00
42	COLA EM BASTÃO: COLA EM TUBO PLÁSTICO COM BASE GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAKE	1	CAIXA	10,00	10,00
44	COLA PARA ISOPOR: COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM CONTENDO 90G.	PIRATININGA	1	UNIDADE	4,50	4,50
45	COLA QUENTE FINA: BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1KG.	IBEL	1	PACOTE	44,00	44,00
58	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº17: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	1	PACOTE	42,00	42,00
63	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 84,7MMX101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 6 ETIQUETAS EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	1	CAIXA	35,00	35,00
65	FITA CREPE: FITA CREPE MEDINDO DE 24 A 25MMX50M (CADA ROLO), PACOTE COM 6 UNIDADES.	ADERE	1	PACOTE	32,00	32,00
77	GRAMPEADOR GRANDE: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTIRISCO, POSSUI PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO, APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, COM DIMENSÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 15 CM.	MAXPRINT	1	UNIDADE	31,00	31,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MAXPRINT	2	UNIDADE	25,00	50,00
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	1	CAIXA	4,00	4,00
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROME U E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	1	PACOTE	8,90	8,90
93	LÁPIS PRETO Nº2: LÁPIS REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, SEM QUEBRAR AO APONTAR, COM TAMANHO DE 17,5 CM. CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	1	CAIXA	36,00	36,00
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA, PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO.	FRAMA	1	CAIXA	200,00	200,00

	ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.					
117	PASTA CATÁLOGO: PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 240X330MM.	ACP	1	UNIDADE	16,90	16,90
120	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	4	UNIDADE	4,60	18,40
126	PEN DRIVE 64 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.	MULTILASER	2	UNIDADE	48,60	97,20
129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	MASTERPRINT	1	UNIDADE	84,00	84,00
133	PINCEL ATÔMICO: PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	1	CAIXA	19,00	19,00
147	REFORÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE AUTOADESIVO PARA FOLHAS - DIMENSÕES: FURO 14,5MM, RESISTENTE, IDEAL PARA REFORÇAR FOLHAS PERFURADAS, FICHAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO 150 REFORÇOS PLÁSTICOS.	DELLO	1	CAIXA	6,00	6,00
148	RÉGUA: EM POLIESTIRENO, DE ALTA QUALIDADE, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, COM DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL. CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 3,5 X 31,5 X 0,3 CM; 32 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WALEU	2	UNIDADE	1,70	3,40
153	TESOURA: TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COMPRIMENTO DE 21 CM E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	2	UNIDADE	5,39	10,78
157	TINTA PARA IMPRESSORA: TINTA PARA IMPRESSORA EPSON T504, CORES: PRETO, ROSA, AZUL E AMARELO (CONFORME COR ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TINTAS ORIGINAIS PARA USO NO MODELO L4150, PERFEITAS PARA IMPRESSÃO COM CORES VIVAS E LEGÍVEIS, RENDIMENTO APROXIMADO DE 6500 PAGINAS, FRASCO LACRADO, EMBALADO EM CAIXA, CONTENDO 70ML CADA FRASCO.	ESPON	12	UNIDADE	35,00	420,00
158	TONNER PARA IMPRESSORA: TONNER PRETO/BLACK PARA IMPRESSORA HP LASER JET PRO MFP M127 FN, 283A, CARTUCHOS ORIGINAIS (NÃO RECARREGADO), RENDIMENTO MÉDIO DE 1.500 IMPRESSÕES CONSIDERANDO UMA COBERTURA DE 5% NO PAPEL A4. EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1,5K, CONTEÚDO TOTAL EM PESO 641 GR APROXIMADAMENTE.	MASTERPRINT	30	UNIDADE	52,00	1.560,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023.

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alexânia/Go – Alexânia-PREV

CARLOS ALBERTO ALVES RABELO

Presidente

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA

JEAN MARQUES SILVA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:40F08A80

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - ALEXÂNIA-PREV ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 017 DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2023

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA – ALEXÂNIA-PREV, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.902.949/0001-38, com sede na Avenida Brasília N.º 338, Área Especial, Centro, Alexânia neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Carlos Alberto Alves Rabelo**, inscrito no CPF sob o nº 349.776.351-91, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia – ALEXÂNIA-PREV, conforme descrito no Termo de Referência,

Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05

END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA CPF: 238.758.601-87

CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
15	BATERIA RECARREGÁVEL 2.4V: BATERIA 2.4V, RECARREGÁVEL, IDEAL PARA USO EM TELEFONE SEM FIO. ALIMENTAÇÃO 600MAH, VOLTAGEM 2,4V, BATERIA TIPO AAA, MATERIAL: NI-MH (NÍQUEL METAL HIDRETO).	RONTEK	10	UNIDADE	34,40	344,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da

Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Alexânia/GO – ALEXÂNIA-PREV.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023.

Instituto De Previdência Dos Servidores Públicos Do Município De Alexânia/Go – ALEXÂNIA-PREV

CARLOS ALBERTO ALVES RABELO

Presidente

C & P Comércio E Serviços LTDA

PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:5C7ED63B

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI

CNPJ/MF: 10.867.306/0001-01

END: AVENIDA C-104, Nº 535, QUADRA 259, LOTE 05, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO **CPF:** 031.160.761-62

CONTATOS: (62) 3095-3443 / brava.comercial@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
2	ALMOFADA PARA CARIMBO: ALMOFADA PARA CARIMBO, CAIXA PLÁSTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA, TAMANHO N.º 3, CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO 7 CM, LARGURA 11 CM.	CARBRINK	34	UNIDADE	4,83	164,22
7	BALÃO Nº 05: "BEXIGA", ELABORADO COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL LISO, Nº 5, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 12 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, AMARELO, LILAS E OUTRAS (CONFORME COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	6.5 JOY	55	PACOTE	5,80	319,00
12	BATERIA 9V RECARREGÁVEL: BATERIA MODELO 9V, RECARREGÁVEL, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DÍÓXIDO DE MANGANÉS. TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	ELGIN	42	UNIDADE	26,75	1.123,50
20	BOBINA DE PAPEL PARA RELÓGIO DE PONTO: TÉRMICO, AMARELO, MEDINDO 57MM X 300M CADA BOBINA, CAIXAS	SILFER	42	CAIXA	187,93	7.893,06

	CONTENDO 06(SEIS) BOBINAS.					
25	CAIXA ORGANIZADORA: EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 30 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 33,8 X 22,8 X 43,8CM (LARGURA, ALTURA E PROFUNDIDADE).	PLASVALE	72	UNIDADE	41,56	2.992,32
29	CANETA HIDROCOR - CANETA HIDROCOR, HIDROGRÁFICAS, 12 CORES, RESISTENTE, COM VEDAÇÃO ADEQUADA, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, CORANTE E UMECTANTE, TINTA LAVÁVEL, PRODUTO ATÓXICO, TAMPAS ANTI-ASFIXIANTES, PONTA MÉDIA, COM ESCRITA FIRME E DESLIZE SUAVE, MEDIDAS MÍNIMAS DAS CANTAS, DE 10 CM A 14,5 CM, DE BOA QUALIDADE.	BAZZE	100	PACOTE	3,78	378,00
31	CANETA PARA RETROPROJETOR: CANETA PARA RETROPROJETOR NA COR AZUL (1ª QUALIDADE), PONTA MÉDIA 2,0MM, TINTA PERMANENTE AZ, PARA MARCAR CD/DVD. CAIXA COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	4	CAIXA	18,96	75,84
32	CAPA PARA ENCARDENAÇÃO: CAPA EM PVC, TRANSPARENTE OU NA COR PRETA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), TAMANHO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM. CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACP	23	CAIXA	37,90	871,70
33	CARTOLINA DUPLA FACE: COM FORMATO 50X65 CM 180G/M², NAS CORES: PRETA, MARROM, VERDE, AZUL, AMARELA, VERMELHO, ROSA, LILÁS, BRANCO E OUTROS (A SEREM DEFINIDAS NA ORDEM DE FORNECIMENTO). PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	200	PACOTE	83,97	16.794,00
34	CARTOLINA FACE ÚNICA: CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), NAS DIMENSÕES DE 50 X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	REIPEL	309	PACOTE	61,99	19.154,91
36	CD-R GRAVÁVEL: DISCO COMPACTO TIPO CD-R GRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MAXPRINT	110	UNIDADE	1,82	200,20
43	COLA P.V.A: INDICADA PARA COLAGEM DE MADEIRA, LAMINADOS PLÁSTICOS, PAPEL, PAPELÃO, MATERIAIS POROSOS EM GERAL, EMBALAGEM CONTENDO 1K.	PIRA	1	UNIDADE	16,88	16,88
46	COLA QUENTE GROSSA: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1 KG.	RENDICOLLA	50	PACOTE	45,79	2.289,50
47	CORRETIVO LÍQUIDO: CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA, NÃO ATÓXICO E SECAGEM RÁPIDA. DEVERÁ TER IMPRESSO NA EMBALAGEM, NOME OU MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL E DEMAIS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS. EMBALAGEM CONTENDO 18 ML.	RADEX	120	UNIDADE	1,96	235,20
48	CREME MOLHA DEDOS: CREME PARA MOLHAR DEDOS, EM PASTA, A BASE DE GLICERINA, PERFUMADO, NÃO ATÓXICO, NÃO MANCHA, EMBALAGEM CONTENDO 12G.	RADEX	54	UNIDADE	2,40	129,60
53	ENVELOPE OFÍCIO PEQUENO: ENVELOPE PARA OFÍCIO, NA COR BRANCA, PAPEL OFF SET, SEM CEP, LISO, PAPEL DE BOA QUALIDADE, TAMANHO MÍNIMO 114 X 229MM (72G). CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	9	CAIXA	16,98	152,82
54	ENVELOPE OFÍCIO TIPO SACO: ENVELOPE TIPO SACO GRANDE, LISO, PAPEL OFF SET BRANCO, GRAMATURA 80G/M², NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 240 X 340 MM. CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	4	CAIXA	108,95	435,80
57	ENVELOPE TIPO SACO PARDO: ENVELOPE TIPO SACO, PAPEL PARDO OU OURO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), GRAMATURA 80 G/M². DIMENSÕES: 229 X 324 MM (22,9 X 32,4 CM) IDEAL PARA FOLHAS A4. CAIXA CONTENDO 500 UNIDADES.	FORONI	40	CAIXA	174,90	6.996,00
61	ESTILETE: ESTILETE LÂMINA LARGA, CONFECCIONADO EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA; ESPESSURA 18 MM, CORPO DE ACRÍLICO; COM SISTEMA DE TRAVA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	MASTER	20	CAIXA	18,98	379,60
64	EXTRATOR DE GRAMPO: EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, EM METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 15 CM.	CAVIA	106	UNIDADE	1,27	134,62
67	FITA DUPLA FACE: FITA ADESIVA DUPLA FACE, MEDIDAS: 18MM X 30M (CADA ROLO). PACOTE CONTENDO 4 UNIDADES.	EUROCEL	51	PACOTE	27,90	1.422,90
68	FITA DUREX: FITA ADESIVA DUREX, FACE ÚNICA, TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 12MM X 50M (CADA ROLO), PACOTE COM 12 UNIDADES.	EUROCEL	40	PACOTE	23,98	959,20
69	FITA EMBALADORA ADESIVA: FITA PARA EMPACOTAMENTO POLIPROPILENO TRANSPARENTE. MEDIDAS DE CADA ROLO: 45 MM X 50 M. DORSO FILME DE POLIPROPILENO. ESPESSURA: 0,020 MM. ADESIVO: ACRÍLICO A BASE D'ÁGUA. PACOTE COM 4 UNIDADES.	EUROCEL	92	PACOTE	14,90	1.370,80
71	FITA PLÁSTICA PARA PRESENTE - COM LARGURA DE 5MM, ROLO CONTENDO 50M, CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	NZ	125	UNIDADE	17,98	2.247,50
72	FITA ZEBRADA: FITA PLÁSTICA COLORIDA COM LISTRAS AMARELA E PRETA INTERCALADAS, SEM ADESIVO, UTILIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE NA SINALIZAÇÃO, INTERDIÇÃO, BALIZAMENTO OU DEMARCAÇÃO EM GERAL, EM ROLOS DE 200 METROS DE COMPRIMENTO E 70MM DE LARGURA, NAS CORES AMARELO/PRETO.	PLASTCOR	76	UNIDADE	11,89	903,64
74	GIZ BRANCO: GIZ BRANCO ANTIALÉRGICO, NÃO TÓXICO, CAIXA COM 64 PALITOS.	DELTA	60	CAIXA	3,41	204,60
76	GIZ DE CERA: GIZ DE CERA EM CAIXA COM 12 CORES, MEDIDA: 8 CM (ALTURA), FORMATO REDONDO.	PIRA	55	CAIXA	2,67	146,85
80	GRAMPO GALVANIZADO 23/10: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/10, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	BRW	35	CAIXA	17,99	629,65
84	ISOPOR: ISOPOR 10MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 10MM.	IS O	510	UNIDADE	2,63	1.341,30
85	ISOPOR: ISOPOR 25MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 1MT X 50CM X 2,5CM.	IS O	500	UNIDADE	5,95	2.975,00
87	ISOPOR: ISOPOR 30MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 30MM.	IS O	500	UNIDADE	7,19	3.595,00
88	ISOPOR: ISOPOR 50MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 50MM.	IS O	510	UNIDADE	12,92	6.589,20
94	LIGA ELÁSTICA Nº18: LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX)	RED BOR	21	PACOTE	21,95	460,95

	Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA OU AZUL, PACOTE COM 1200 UNIDADES.					
95	LIVRO DE ATA 100 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 100 FLS. NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	SD	29	PACOTE	111,90	3.245,10
96	LIVRO DE ATA 200 FOLHAS: LIVRO DE ATA CAPA DURA, 200 FLS. NUMERADAS EM ORDEM SEQUENCIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	TILIBRA	9	PACOTE	198,97	1.790,73
97	LIVRO DE PONTO: LIVRO DE PONTO GRANDE 23 X 33 CM, CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS.	TILIBRA	6	UNIDADE	23,99	143,94
98	LIVRO DE PROTOCOLO: LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA, COM 100 FLS, NO FORMATO DE 160 X 220 MM, CAPA DURA, COR PRETA OU AZUL.	TILIBRA	29	UNIDADE	9,35	271,15
103	PAPEL CARBONO: PAPEL CARBONO FORMATO OFÍCIO (22 X 33CM), 1 FACE FILME, NA COR AZUL, PACOTE COM 100 FOLHAS.	CIS	5	PACOTE	35,00	175,00
104	PAPEL CARTÃO: PAPEL CARTÃO DUPLEX MED. 50X70CM. CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	REIPEL	140	UNIDADE	1,73	242,20
106	PAPEL CREPON: CORES DIVERSAS (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ROLO COM 48CMX2M.	REIPEL	200	UNIDADE	1,17	234,00
107	PAPEL FOTOGRAFIA: PAPEL TIPO FOTOGRAFIA A4, 250 GR, PACOTE COM 50 UNIDADES.	MASTER	44	PACOTE	31,98	1.407,12
108	PAPEL LAMINADO: PAPEL LAMINADO, COM CORES VIVAS E DE BRILHO INTENSO PROPORCIONANDO EXCELENTE ASPECTO VISUAL. CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO). TAMANHO MÍNIMO DE CADA FOLHA 48X60CM.	REIPEL	400	UNIDADE	1,24	496,00
111	PAPEL SULFITE A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 BRANCO PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE; CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA. AS RESMAS DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO. CAIXA COM 10 RESMAS COM 500 FOLHAS CADA.	CHAMEX	561	CAIXA	200,00	112.200,00
112	PAPEL SULFITE COLORIDO A4: PAPEL SULFITE FORMATO A-4 NAS CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, MARFIM E ROSA PARA USO EM IMPRESSORA A LASER, COPIADORA / DUPLICADORA, JATO DE TINTA, FAX FOLHA SOLTA, OFF SET E TIPOGRAFIA. EMBALADOS EM RESMA DE 500 FOLHAS CADA, PROTEGIDOS ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE. DIMENSÕES: 210 MM X 297 MM: GRAMATURA DE 75 G/M²; TIPO ALCALINO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM (OPCIONAL), DIMENSÕES, QUANTIDADE DE FOLHAS E GRAMATURA.	CHAMEX	36	UNIDADE	28,92	1.041,12
113	PAPEL VERGÊ: PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	USAPEL	84	UNIDADE	16,20	1.360,80
116	PASTA CANALETA: PASTA EM POLIPROPILENO RESISTENTE COM CANALETA E LOMBADA TRIANGULAR. COR: CRISTAL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. DIMENSÕES: 303 X 220 MM, ESPESSURA: 0,15.	ACP	35	PACOTE	22,80	798,00
118	PASTA CLASSIFICADORA PLÁSTICA: PASTA CLASSIFICADORA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRAMPO COM TRILHO, TAMANHO A4 (250X332MM).	ACP	325	UNIDADE	2,01	653,25
119	PASTA PLÁSTICA EM L: PASTA PLÁSTICA EM L, TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO DE 0,15MM, FORMATO A4. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	ACP	540	PACOTE	6,99	3.774,60
121	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS, COM ABA E ESLÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 30 MM.	ACP	169	UNIDADE	3,85	650,65
122	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA NAS CORES VARIADAS, COM ABA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 10 MM.	ACP	182	UNIDADE	3,09	562,38
123	PASTA SANFONADA: PASTA SANFONADA COM 31 DIVISÕES, A-4, NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE: ALTURA: 240MM, X LARGURA: 330MM.	ACP	18	UNIDADE	38,99	701,82
124	PASTA SUSPENSÃO CARTÃO MARMORIZADO: PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA, CARTÃO MARMORIZADO TIPO ORLI: PRESILHA PLÁSTICA, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	DELLO	26	CAIXA	122,95	3.196,70
125	PASTA SUSPENSÃO: PASTA SUSPENSÃO EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM VARETA PLÁSTICA A4, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	ACP	2	CAIXA	159,00	318,00
127	PERCEVEJO: PERCEVEJO DE MATERIAL METAL, COM SUPERFÍCIE GALVANIZADA, TAMANHO 6 MM. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	BRW	10	CAIXA	3,15	31,50
131	0131 - PILHA ALCALINA TIPO AA: PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	140	PACOTE	3,50	490,00
132	PILHA ALCALINA TIPO AAA (PALITO): PILHA 1,5 V, PACOTE COM 2 PILHAS.	ELGIN	125	PACOTE	3,51	438,75
138	PLÁSTICO TRANSPARENTE - PLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO FILME CONTACT AUTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, FÁCIL DE APLICAR, DIMENSÕES: 0,45M DE LARGURA X 25M DE COMPRIMENTO. ROLO LACRADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE.	POLIFIX	18	ROLO	68,65	1.235,70
139	PORTA TRECO TRIPLO: COMPOSTO POR 3 REPARTIÇÕES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO DE CANETAS, CLIPS E BLOCO DE RECADOS. MEDIDAS MÍNIMAS: COMPRIMENTO 22CM, LARGURA 6CM, ALTURA 8CM.	DELLO	104	UNIDADE	11,93	1.240,72
140	PRANCHETA: EM ACRÍLICO TRANSPARENTE OU FUMÊ (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), FORMATO A4, CONFECCIONADA COM MATERIAL RESISTENTE, PRENDEDOR DE METAL, COM CANTOS ARREDONDADOS E ÓTIMO ACABAMENTO.	NOVACRIL	50	UNIDADE	11,97	598,50
141	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) DE 25MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER 110 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². OS PRENDEDORES FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E ÓTIMO ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	30	CAIXA	5,40	162,00

142	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM: PRENDEDOR DE PAPEL TIPO MOL (BINDER CLIP) DE 51MM, COM CAPACIDADE DE PRENDER 220 FOLHAS DE PAPEL 75G/M². OS PRENDEDORES FABRICADOS EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ÓTIMO ACABAMENTO. CAIXA COM 12 UNIDADES	JOCAR	29	CAIXA	19,90	577,10
143	QUADRO BRANCO GRANDE: CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA (TAMBÉM CONHECIDO COMO FÓRMICA) QUE ACEITA ESCRITA COM MARCADORES PARA QUADRO BRANCO, SOBREPOSTA A UMA CHAPA DE MDF, MOLDURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO NATURAL. DIMENÇÕES: COMPRIMENTO 2,00M, ALTURA 1,20M.	STALO	19	UNIDADE	233,80	4.442,20
152	TESOURA ESCOLAR: TESOURA SEM PONTA PARA USO ESCOLAR. LÂMINA EM AÇO INOX E CABO EM POLIPROPILENO COLORIDO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13 CM.	LEO E LEO	60	UNIDADE	2,42	145,20
155	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO: PARA USO EM ALMOFADAS PARA CARIMBO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM CONTENDO 40 ML.	RADEX	22	UNIDADE	3,71	81,62
156	TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO: TINTA PARA CARIMBO AUTO ENTINTADO NAS CORES: AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM CONTENDO 40ML.	RADEX	27	UNIDADE	4,95	133,65

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Município de Alexânia/GO

ALLYSSON SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Brava Forte Comercial EIRELI

ÊNIO MARTINS FONSECA FILHO

Fornecedor Registrado

Publicado por:

Adriana da Silva Lima Santos

Código Identificador:09E602B6

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): JM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PAPEIS LTDA

CNPJ/MF: 37.448.730/0001-60

END: RUA CATURÁI, Nº 36, QD. 08, LT. 33, SETOR MAYSA, TRINDADE/GO

REPRESENTANTE: JEAN MARQUES SILVA CPF: 440.362.481-20

CONTATOS: (62) 3597-4730 / (62) 9 9154-7450 / jmcomerciorepre@gmail.com / jeanmarques562@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V. UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
4	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO: COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE SISTEMA (DTMF/FSK), DISPLAY LCD LUMINOSO. MODO: TOM E PULSO. TECLAS: MUTE, PAUSE, REDIAL, FLASH E VIVA-VOZ. ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, COMPATÍVEL COM CENTRAIS PÚBLICAS E PABX, AUTONOMIA MÍNIMA DE 5 HORAS EM CONVERSACÃO. CAMPANHA: MÍNIMO DE 4 TIPOS DE CAMPANHA, MAIS DESLIGADA E COM 3 OPÇÕES DE VOLUME, CHAVE DE BLOQUEIO. VOLTAGEM: BIVOLT. CHAMADAS IDENTIFICADAS: MÍNIMO DE 10 ÚLTIMAS CHAMADAS. AGENDA: MÍNIMO DE 20 NOMES E NÚMEROS. REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, BLOQUEIO DE TECLADO E DE CHAMADAS. ATENDIMENTO EM QUALQUER TECLA E TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA.	ELGIN	68	UNIDADE	136,95	9.312,60
5	APONTADOR PLÁSTICO : APONTADOR SEM DEPÓSITO, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	19	CAIXA	7,00	133,00
6	APONTADOR PLÁSTICO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MÍNIMO DE 6CM, RETANGULAR, ATÓXICO, CORES DIVERSAS, LÂMINA METÁLICA COM UM FURO. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 60MM, LARGURA: 23MM, COMPRIMENTO: 16MM. CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA	20	CAIXA	21,60	432,00
8	BALÃO Nº 09: "BEXIGA", LISO, Nº. 09, DIMENSÃO APROXIMADA	JOY	100	PACOTE	10,50	1.050,00

	DE 23 CM DE DIÂMETRO, CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO, AZUL, MARROM, BRANCO, LILÁS, ROSA, LARANJADO, PRETO (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.					
9	BALÃO Nº 12: "BEXIGA", ELABORADOS COM LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, LISO, Nº. 12, DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 CM DE DIÂMETRO, NAS CORES: PRETA, LARANJA, VERDE, ROSA, VERMELHA, AZUL, MARRON, AMARELO, LILAS E OUTRAS (DE ACORDO COM O ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRA), EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PIC PIC	50	PACOTE	21,00	1.050,00
10	BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: BANDEJA EM ACRÍLICO FUMÊ OU TRANSPARENTE, TRIPLA (TAMANHO PADRÃO), COM HASTES FIXAS PARA ENTRADA E SAÍDA DE DOCUMENTOS.	NOVACRIL	56	UNIDADE	41,00	2.296,00
11	BATERIA 3V: BATERIA 3V, EL-2032, CARTELA COM 05 BATERIAS CR2032 3V DE LÍCIO PARA CALCULADORAS, AGENDA ELETRÔNICA, PLACA-MÃE E CONTROLES, TAMBÉM CONHECIDA COMO PILHA BOTÃO OU MOEDA.	ELGIN	33	UNIDADE	7,00	231,00
13	BATERIA 9V: BATERIA MODELO 9V, 80 GRAMAS, COM AS DIMENSÕES DA EMBALAGEM, (L X A X P): 1,9 X 11,4 X 9,5 CM. MATERIAL: DIÓXIDO DE MANGANÊS. TIPO DE BATERIA: ALCALINA.	MAXPRINT	34	UNIDADE	7,90	268,60
16	BLOCO FLIP CHART: BLOCO COM 50 FLS, ENCAIXA EM QUALQUER SUPORTE, MICROSSERRILHA PARA RETIRAR OU VIRAR A FOLHA FACILMENTE, PRÁTICO PARA USO EM CONFERÊNCIAS, AULAS, REUNIÕES OU SEMINÁRIOS, METRAGEM DE 64X88CM.	NOGPEL	16	UNIDADE	40,00	640,00
17	BLOCO PARA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: COLORIDO, COM 32 FOLHAS, TAMANHO A4, 8 CORES.	NOGPEL	20	UNIDADE	8,50	170,00
18	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS PEQUENO: BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 38 MM X 50 MM, PACOTE COM 4 BLOCOS, CADA BLOCO COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA OU SORTIDO. (MARCA REFERÊNCIA POST-IT).	MAXPRINT	74	PACOTE	3,45	255,30
19	BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS: BLOCO PARA RECADOS AUTO-ADESIVOS REMOVÍVEIS, TAMANHO 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS, NA COR AMARELA, AZUL, VERDE OU ROSA (CONFORME DESCRIÇÃO NA ORDEM DE FORNECIMENTO) - MARCA REFERÊNCIA POST-IT.	MAXPRINT	214	UNIDADE	3,80	813,20
21	BORRACHA BRANCA: BORRACHA PARA APAGAR, NA COR BRANCA, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, PRÓPRIA PARA APAGAR LÁPIS E LAPISEIRA. NÚMERO 20, DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: 4,2 X 2,9 X 1 CM, 20,7 EMBALADA EM CAIXA CONTENDO 20 UNIDADES.	REDBOR	72	CAIXA	11,00	792,00
22	CADERNO BROCHURÃO GRANDE 96 FOLHAS: CADERNO BROCHURÃO GRANDE, COSTURADO, CAPA DURA, LISA, TAMANHO 200X275MM, CONTENDO 96 FOLHAS.	JANDAIA	225	UNIDADE	5,70	1.282,50
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: CAIXA ARQUIVO, CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO POLIONDAS, PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS. MEDIDAS: 250X130X350MM, CORES VARIADAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO).	ALAPLAST	900	UNIDADE	5,40	4.860,00
27	CALCULADORA: CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS, SEM BOBINA, PORTÁTIL, PORCENTAGEM; RAIZ QUADRADA; MEMÓRIA; INVERSÃO DE SINAL; TECLA GT; (ACUMULADOR AUTOMÁTICO), DUPLO ZERO, TECLA MU (MARK-UP ACRÉSCIMO DE MARGEM PERCENTUAL), BATERIA E SOLAR.	KENKO	117	UNIDADE	16,00	1.872,00
28	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA - CANETA ESFEROGRÁFICA 0,7MM, DE EXCELENTE QUALIDADE, CORES DA TINTA: AZUL, PRETA OU VERMELHA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE COMPRAS), CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, PONTA FINA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO. DEVERÁ PROPORCIONAR A ESCRITA MACIA E UNIFORME, SEM FALHAS E BORRÕES, SEM FOLGA QUE PERMITA RETRAÇÃO DA PONTA DA CANETA DURANTE A ESCRITA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: COMPRIMENTO 15CM, ESPESSURA 5,5MM, PESO APROXIMADO DE 0,15G. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES. ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 15236, PORTARIAS NºS 481/2010 E 262/2012 DO INMETRO E POSSÍVEIS ALTERAÇÕES.	COMPACTOR	172	CAIXA	27,50	4.730,00
30	CANETA MARCA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO, CORES: AMARELO, VERDE OU ROSA (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM PONTA CHANFRADA EM POLIETILENO E FILTRO EM POLIESTER, COM TINTA SUPERFLUORESCENTE E COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESSURA DO TRAÇO 1MM E 4MM PARA DESTACAR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 12 UNIDADES.	MAXPRINT	87	CAIXA	11,00	957,00
35	CAVALETE PARA TELA DE PINTURA: CAVALETE PARA TELA REGULÁVEL, DE CHÃO, DOBRÁVEL COM ALTURA REGULÁVEL DA BASE DA TELA DE 50 ATÉ 100 CM, ESTRUTURA EM MADEIRA DE PINUS NATURAL DESMONTÁVEL. MEDIDAS: 57X100 CM.	STALO	152	UNIDADE	65,00	9.880,00
37	CD-RW REGRAVÁVEL: DISCO COMPACTO TIPO CD-RW REGRAVÁVEL, CAPACIDADE 700MB, TEMPO DE DURAÇÃO 80 MIN, ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MAXPRINT	110	UNIDADE	3,44	378,40
38	CLIPS: EM AÇO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, NÚMEROS 2/0, 04/0, 08/0 (TAMANHO/NÚMERO A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALADO EM SACHÊ PLÁSTICO, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 500G	TOP	83	CAIXA	11,00	913,00
39	COLA BRANCA: COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE 90G. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	32	PACOTE	21,00	672,00
40	COLA BRANCA: COLA LIQUIDA BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, EMBALADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO COM BICO APLICADOR E TAMPA DE VEDAÇÃO, TUBO DE CONTENDO 1000G.	PIRATININGA	61	UNIDADE	9,50	579,50
41	COLA COM GLITER: COLA COM GLITTER 23G, LAVÁVEL DOURADA, PRATA, VERMELHA, ROSA, PRETA, BRANCA, VERDE, AZUL E OUTROS (COR A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PIRATININGA	50	CAIXA	14,00	700,00
42	COLA EM BASTÃO: COLA EM TUBO PLÁSTICO COM BASE	MAKE	38	CAIXA	10,00	380,00

	GIRATÓRIA, APLICAÇÃO EM PAPEL, SECAGEM RÁPIDA, COM PESO LÍQUIDO DE 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES.					
44	COLA PARA ISOPOR: COLA PARA ISOPOR, EMBALAGEM CONTENDO 90G.	PIRATININGA	114	UNIDADE	4,50	513,00
45	COLA QUENTE FINA: BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, TRANSPARENTE, PACOTE CONTENDO 1KG.	IBEL	49	PACOTE	44,00	2.156,00
50	E.V.A ATOALHADO: FOLHA DE E.V.A COM ESPESSURA DE 1MM EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	1000	UNIDADE	3,80	3.800,00
51	E.V.A COM GLITTER: FOLHA DE E.V.A EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	1000	UNIDADE	3,80	3.800,00
52	E.V.A: FOLHA DE E.V.A EM CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PODE SER LAVADA, COLADA COM COLA QUENTE, COLA DE CONTATO, FITA ADESIVA, MEDINDO 40X60 CM.	MAKE	2050	UNIDADE	1,80	3.690,00
58	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº17: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 12, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	9	PACOTE	42,00	378,00
59	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº23: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 17, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	10	PACOTE	49,00	490,00
60	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO Nº29: ESPIRAL PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO EM PVC, COR TRANSPARENTE Nº 23, PACOTE COM 100 UNIDADES.	LASSANE	4	PACOTE	54,00	216,00
62	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 279,4MMX215,9MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 1 ETIQUETA EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	37	CAIXA	35,00	1.295,00
63	ETIQUETA AUTOADESIVA: ETIQUETA AUTO ADESIVA EM PAPEL TAMANHO CARTA, MEDINDO 84,7MMX101,6MM, CAIXA COM 100 FOLHAS (SENDO 6 ETIQUETAS EM CADA FOLHA).	MAXPRINT	157	CAIXA	35,00	5.495,00
65	FITA CREPE: FITA CREPE MEDINDO DE 24 A 25MMX50M (CADA ROLO), PACOTE COM 6 UNIDADES.	ADERE	59	PACOTE	32,00	1.888,00
77	GRAMPEADOR GRANDE: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO DE BASE EM PLÁSTICO ANTIRISCO, POSSUI PINTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 26/6. RECOLHIMENTO DO CARRO DE GRAMPO AUTOMÁTICO, POR SISTEMA DE BRAÇO METÁLICO, APOIO DE BORRACHA PARA ADERÊNCIA E PROTEÇÃO DA MESA. PARA USO DOMÉSTICO E COMERCIAL. CAPACIDADE DE 50 FOLHAS, COM DIMENSÃO DE COMPRIMENTO MÍNIMA DE 15 CM.	MAXPRINT	78	UNIDADE	31,00	2.418,00
78	GRAMPEADOR MÉDIO: PRODUTO PRODUZIDO TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, UTILIZA GRAMPOS 26/6, CAPACIDADE DE 30 FOLHAS, PARA USO EM ESCRITÓRIO, COM BASE DE 15 CM ACIMA, LARGURA DE 0,3 A 0,4 CM.	MAXPRINT	85	UNIDADE	25,00	2.125,00
79	GRAMPEADOR PROFISSIONAL: PRODUTO EM ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO COM REVESTIMENTO PLÁSTICO, ESPESSURA DO AÇO SUPER-DIMENSIONADA, GARANTINDO AO PRODUTO GRANDE ROBUSTEZ E QUALIDADE. REVESTIMENTO ESTÉTICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, BASE PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, POSSUI POSICIONADOR DE PAPEL E ABERTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECARGA DE GRAMPO. UTILIZA GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15, 23/17, 23/20, 23/24. CAPACIDADE DE 30 A 240 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/M²). DIMENSÃO MÍNIMA DE: 29,7 CM (COMP) X 9 CM (LARG) X 21,6 CM (ALT).	BRW	13	UNIDADE	69,00	897,00
81	GRAMPO GALVANIZADO 26/6: GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MAXPRINT	85	CAIXA	4,00	340,00
82	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO 100MM: GRAMPO TRILHO PLÁSTICO (ROMEU E JULIETA), FABRICADO EM POLIETILENO, NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	DELLO	415	PACOTE	8,90	3.693,50
89	KIT FURADOR CORTADOR DE PAPEL E E.V.A: MODELOS VARIADOS, DIMENSÕES 25MMX16MM, CONTENDO 10 UNIDADES CADA KIT.	MAKE	5	UNIDADE	160,00	800,00
90	KIT PINCEL QUADRO BRANCO: CAIXA COM QUATRO PINCÉIS, DE QUADRO BRANCO, DE CORES DIFERENTES E COM UM APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, BASE EM FELTRO E CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO.	MASTERPRINT	36	UNIDADE	11,20	403,20
91	KIT PINCEL CHATO: COM CERDAS MACIAS DE CORES BRANCAS, VIOLA DE ALUMÍNIO E CABO FABRICADO EM MADEIRA, NÚMEROS: 6,8,10,12,14,16,18,20, 22 E 24. KIT CONTENDO 10 UNIDADES, SENDO 1 DE CADA NUMERAÇÃO CITADA).	LEONORA	19	UNIDADE	39,80	756,20
92	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR COM 12 CORES, GRANDE, COMPRIMENTO DO LÁPIS DE CERCA DE 15 A 17 CM, LÁPIS REDONDO E DE TRAÇO MACIO.	SERELEPE	50	CAIXA	3,20	160,00
93	LÁPIS PRETO Nº2: LÁPIS REDONDO, COM GRAFITE MACIO E RESISTENTE, FÁCIL DE APAGAR, SEM QUEBRAR AO APONTAR, COM TAMANHO DE 17,5 CM, CONFECCIONADO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, EMBALADO EM CAIXA COM 144 UNIDADES.	SERELEPE	75	CAIXA	36,00	2.700,00
99	MARCADOR PINCEL: MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, CORES: AZUL, PRETO, VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PONTA NÃO-RETRÁTIL, NÃO TÓXICO, TRAÇO LINEAR E SEM FALHAS, FÁCIL DE SER APAGADO, PONTA DE 4MM E ESPESSURA DA ESCRITA 2MM. CAIXAS COM 12 UNIDADES.	BRW	6	CAIXA	20,50	123,00
100	PALITO PARA CHURRASCO: PALITO PARA CHURRASCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 25CM, EM MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	24	PACOTE	8,50	204,00
101	PALITO PARA PICOLÉ: PALITO DE PICOLÉ, EM MADEIRA, PONTAS ARREDONDADAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	THEOTO	24	PACOTE	3,50	84,00
105	PAPEL CHAMBRIL: PAPEL CHAMBRIL A4 NA COR BRANCA, 180G, PACOTE COM 100 FOLHAS.	NOGPEL	120	PACOTE	32,00	3.840,00
110	PAPEL SULFITE A3: PAPEL SULFITE A3 (297 X 420 MM), 75G/M², COM 500 FOLHAS, ACABAMENTO HOMOGÊNEO, PAPEL PRÁTICO E VERSÁTIL, COM EXCELENTE PERFORMANCE AO IMPRIMIR, ESCREVER E REPRODUZIR.	REPORT	15	UNIDADE	42,00	630,00

114	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA. PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	70	CAIXA	200,00	14.000,00
115	PASTA A-Z LOMBO LARGO: PASTA REGISTRADORA A -Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO REFORÇADO, NA COR PRETA, CAPA PAPELÃO DURO, PLASTIFICADA EXTERNAMENTE PARA PROPICIAR LIMPEZA E PROTEÇÃO CONTRA UMIDADE, COM FERRAGENS, ALAVANCA DE ABERTURA/FECHAMENTO E TRAVA DE FECHAMENTO DA CAPA. PRESILHA TIC-TAC, TODOS DE METAL CROMADO, ÍNDICE ALFABÉTICO E LOMBO LARGO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	FRAMA	213	CAIXA	200,00	42.600,00
117	PASTA CATÁLOGO: PASTA CATÁLOGO COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS, PLÁSTICO 0,12, MEDIDAS: 240X330MM.	ACP	64	UNIDADE	16,90	1.081,60
120	PASTA PLÁSTICA: PASTA PLÁSTICA CORES VARIADAS COM ABA E EELÁSTICO PARA FECHAMENTO, TAMANHO OFÍCIO. 245 X 335 X 55 MM.	ACP	166	UNIDADE	4,60	763,60
126	PEN DRIVE 64 GB: PEN DRIVE COM INTERFACE USB 2.0 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) GB.	MULTILASER	43	UNIDADE	48,60	2.089,80
128	PERFURADOR DE PAPEL PARA 30 FOLHAS: PERFURADOR METAL 2 FUROS, PARA 30 FOLHAS, PRODUZIDO EM METAL COM ESTRUTURA REFORÇADA, COM MARGEADOR AJUSTÁVEL (RÉGUA) PARA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA FURAÇÃO. DISTÂNCIA ENTRE OS FUROS: 8 CM. DIMENSÕES MÍNIMAS DE: COMP. 11 CM X LARGURA 8,5 CM X ALTURA 9 CM.	BRW	90	UNIDADE	38,00	3.420,00
129	PERFURADOR DE PAPEL PARA 65 FOLHAS: PRODUTO DE AÇO E DURALUMÍNIO (METAL FUNDIDO), PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS PERFURANTES COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, TAPETE PLÁSTICO. ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO. PRODUTO DE ALTA RESISTÊNCIA PRODUZIDO COM ABA LONGA FACILITANDO O ATO DE PERFURAR. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA METÁLICA COM FIXAÇÃO ATRAVÉS DE ESFERA METÁLICA FACILITANDO O MANUSEIO. CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 65 FOLHAS (PAPEL DE 75 G/MF). DIMENSÃO MÍNIMA: COMP. 205MM X LARG. 115MM X ALT. 195MM.	MASTERPRINT	18	UNIDADE	84,00	1.512,00
133	PINCEL ATÔMICO: PINCEL ATÔMICO, NAS CORES AZUL, PRETO OU VERMELHO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL, CAIXA COM 12 UNIDADES.	BRW	18	CAIXA	19,00	342,00
134	PINCEL LEQUE Nº 2: PINCEL LEQUE TAMANHO 2, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA EM FORMA DE LEQUE, CABO CURTO EM MADEIRA INVERNIZADA.	CONDOR	50	UNIDADE	15,00	750,00
136	PINCEL REDONDO Nº 10: PINCEL REDONDO TAMANHO 10, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO DE MADEIRA INVERNIZADO.	LEONORA	20	UNIDADE	7,80	156,00
137	PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE: PISTOLA APLICADORA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, POTÊNCIA 60 W, TENSÃO BIVOLT (110/220V) (GRANDE) COM SELO DO IMETRO.	MAKE	28	UNIDADE	84,00	2.352,00
147	REFORÇO PLÁSTICO TRANSPARENTE AUTOADESIVO PARA FOLHAS - DIMENSÕES: FURO 14,5MM, RESISTENTE, IDEAL PARA REFORÇAR FOLHAS PERFURADAS, FICHAS, ENTRE OUTROS. EMBALAGEM/CAIXA CONTENDO 150 REFORÇOS PLÁSTICOS.	DELLO	8	CAIXA	6,00	48,00
148	RÉGUA: EM POLIESTIRENO, DE ALTA QUALIDADE, COM ESCALA DE 30 CM GRAVADA POR TRANSFERÊNCIA DE IMAGEM, GARANTINDO ALTA PRECISÃO, COM DOIS MICRO RESSALTOS NA FACE QUE ENTRA EM CONTATO COM O PAPEL, CANTOS ARREDONDADOS PARA MAIOR SEGURANÇA. COR: CRISTAL. DIMENSÕES APROXIMADAS 3,5 X 31,5 X 0,3 CM; 32 G, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	WALEU	286	UNIDADE	1,70	486,20
149	SACO PARA PRESENTE DE CELOFANE: SACO EM CELOFONE TRANSPARENTE, DECORADO, MEDINDO 30X45CM CADA SACO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ALIANÇA	24	PACOTE	56,00	1.344,00
150	SACO PARA PRESENTE METALIZADO: SACO METALIZADO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO BIORIENTADO E FILME PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, MEDINDO 30X45CM CADA SACO, COR LISA SORTIDA OU ESTAMPADO (A SER ESPECIFICADO NA ORDEM DE FORNECIMENTO), PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES.	ALIANÇA	30	PACOTE	59,00	1.770,00
151	SACO PLÁSTICO: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, MEDINDO 40X60 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	ALIANÇA	28	PACOTE	49,00	1.372,00
153	TESOURA: TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, MULTIUSO, COMPRIMENTO DE 21 CM E CABO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA.	BRW	124	UNIDADE	5,39	668,36
154	TINTA GUACHE: TINTA SOLÚVEL EM AGUA, COMPOSIÇÃO: POLÍMERO, VINÍLICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO, SIMILAR OU SUPERIOR A "ACRILEX". ACONDICIONADA EM FRASCOS CONTENDO 250 ML, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ACRILEX	50	CAIXA	39,00	1.950,00

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.
- 3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

JM Comércio E Representação De Papeis LTDA
JEAN MARQUES SILVA
Fornecedor Registrado

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

O **MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.298.975/0001-00, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial nº 6, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Allysson Silva Lima**, inscrito no CPF sob o nº 001.290.491-07, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 20/04/2023, processo administrativo nº 9549/2022, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material de Expediente, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, Procuradoria e Subprefeitura, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): C & P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ/MF: 37.988.227/0001-05

END: RUA 12, CHÁCARA 154, LOTE 01, LOJA 01, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BASÍLIA/DF

REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA CPF: 238.758.601-87

CONTATOS: (61) 9 9136-9871 / (61) 9 8593-9487 / c.e.p.construcoes@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTD	UND	V.UNT. (RS)	V. TOTAL (RS)
15	BATERIA RECARREGÁVEL 2.4V: BATERIA 2.4V, RECARREGÁVEL, IDEAL PARA USO EM TELEFONE SEM FIO. ALIMENTAÇÃO 600MAH, VOLTAGEM 2,4V. BATERIA TIPO AAA, MATERIAL: NI-MH (NÍQUEL METAL HIDRETO).	RONTEK	32	UNIDADE	34,40	1.100,80
24	CADERNO PARA MÚSICA E PARTITURA: COM ASPIRAL, CAPA DURA, CONTENDO 96 FOLHAS.	CREDEAL	100	UNIDADE	22,90	2.290,00
49	DVD-R: DISCO DVD-R, CAPACIDADE 4.7 GB, 120 MIN DE GRAVAÇÃO DE ÁUDIO, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 16X ACOMPANHADO DE EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ACRÍLICO TRANSPARENTE.	MULTILASER	70	UNIDADE	1,65	115,50
56	ENVELOPE PLÁSTICO DE SEGURANÇA: PRODUZIDO EM MATERIAL PLÁSTICO NÃO TRANSPARENTE, NA COR CINZA, PRETO OU BRANCO (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), DIMENSÕES DE 18CMX20CM, COM FECHAMENTO (LACRE) COM COLA DE ALTA ADERÊNCIA. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	NOGPEL	50	UNIDADE	50,70	2.535,00
66	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA: FITA ADESIVA DUPLA FACE, COR VERDE, TRANSPARENTE, EM MATERIAL ACRÍLICO, PARA COLAR OBJETOS EM SUPERFÍCIES PLANAS E LIMPAS TAIS COMO: VIDROS, ACRÍLICOS, PAREDES, MADEIRAS COM VERNIZ OU PINTADAS, METAIS, REVESTIMENTOS E OUTROS. DIMENSÕES:19MM X 20M. IDEAL PARA COLAGEM DE ETIQUETAS PATRIMONIAIS.	ADERE	82	UNIDADE	41,90	3.435,80
70	FITA MÉTRICA: FITA MÉTRICA FABRICADA COM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, DURÁVEL E SEGURO DE USAR. METRAGEM: 150 CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA.	BIJU	31	UNIDADE	7,40	229,40
73	FITILHO PLÁSTICO DE RÁFIA: FITILHO DE RAFIA PLÁSTICO PARA AMARRAÇÃO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, ROLO C/ 1KG.	NIZURE	27	UNIDADE	10,00	270,00
75	GIZ DE CERA PASTEL OLEOSO: CAIXA COM 12 CORES, FORMATO CILINDRICO, NÃO TÓXICO, IDEAL PARA PINTURAS DESENHOS.	CIS	100	CAIXA	12,90	1.290,00
83	GUILHOTINA DE MESA: GUILHOTINA ECONÔMICA 33CM, CHAPA DE AÇO, BASE PINTADA COM TINTA ELETROSTÁTICA, SERIGRAFIA COM ESCALA MILIMÉTRICA, PESO: 1,67 KG, DIMENSÕES: 526 X 281 X 82MM, DIMENSÕES DO TAMPO: 395,4 X 255MM, CAPACIDADE DE CORTE: 10 FOLHAS DE 75G/M2, COMPRIMENTO DO CORTE: 330MM.	MIMMO	2	UNIDADE	274,00	548,00
86	ISOPOR: ISOPOR 20MM, ACABAMENTO E RESISTÊNCIA PARA APLICAÇÕES ESCOLARES E DESTINADAS A ARTES, DECORAÇÃO E LAZER. PLACA COM 50X100CM X 20MM.	ISOMASTER	500	UNIDADE	2,99	1.495,00
102	PAPEL CAMURÇA: CORES DIVERSAS (A SER ESPECIFICADA NA ORDEM DE FORNECIMENTO), COM METRAGEM DE 40X60.	FLOC	150	UNIDADE	1,14	171,00
130	PILHA ALCALINA TAMANHO "D" GRANDE: PILHA 1,5 V, TIPO "D" GRANDE, ALTURA: 3,50 CENTÍMETROS, LARGURA: 9,50 CENTÍMETROS, PACOTE COM 2 PILHAS.	MAXPRINT	31	PACOTE	13,00	403,00
135	PINCEL ORELHA DE BOI Nº 6: PINCEL ORELHA DE BOI TAMANHO 6, PELOS LONGOS, ARRANJADOS DE FORMA COMPACTA, CABO CURTO EM MADEIRA INVERNIZADA.	CONDOR	20	UNIDADE	9,88	197,60

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias corridos depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação da prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O município de Alexânia - Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Prefeito Municipal de Alexânia/GO.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia/GO, 04 de maio de 2023

Município De Alexânia/GO
ALLYSSON SILVA LIMA
 Prefeito Municipal

C & P Comércio E Serviços LTDA
PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA
 Fornecedor Registrado

Publicado por:
 Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:44E268CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA - FMS

APOSTILAMENTO Nº 02/2023.

APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 099/2021 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO, ESTADO DE GOIÁS, E DE OUTRO LADO A EMPRESA AC IMPACTO SAÚDE LTDA.

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Apostilamento ao **CONTRATO N.º 099/2021 do Credenciamento nº 001/2021**, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE-GO**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da R.G. nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, residente e domiciliado a Rua Pau Brasil nº 626, Bairro Parque dos Buritis, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa **AC IMPACTO SAÚDE LTDA - ME**, inscrita nº CNPJ 40.538.009/0001-75, Domiciliada na Rua Luziano Inácio, nº 1.564, Bairro São Francisco, CEP nº 75.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, conforme demonstra no contrato social, a administração da empresa e exercida por todas as sócias. A empresa apresentou a habilitação para o credenciamento da profissional a senhora **Lahyta Santos Moura Sampaio**, residente e domiciliada na Rua Laranjeiras, Qd. 06, Lt.31, s/nº, Setor Parques dos Buritis, CEP nº 76.660-000, Buriti Alegre, Estado de Goiás, portadora da carteira de identidade nº 4.159.261 – 2ª Via – SSP/GO, CPF nº 926.742.751-20, CRTR nº 06554T, na especialidade de **Técnico em Radiologia**, ao final nomeados e assinados, doravante simplesmente designada **CREDENCIADA**; subordinada às cláusulas e condições que se segue; e considerando a Lei 8.666/93 e ao processo de credenciamento convocado pelo **Edital 001/2021**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Apostilamento tem por objeto a concessão do reajuste contratual, de acordo com o requerimento no **Processo Administrativo Nº 2614/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE E VIGÊNCIA

Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir de maio de 2023 do presente apostilamento, cujo valor mensal será de **R\$ 2.965,14 (dois mil novecentos sessenta e cinco reais noventa e quatorze centavos)**, correspondente a:

2.1. Parágrafo Primeiro – 9,82% (nove vírgula oitenta e dois por cento) correspondente ao acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) de novembro de 2021 a março de 2023. Sendo o reajuste, constante no quadro a seguir:

Qtde	Discriminação dos Serviços	Valor Atual	Valor Após o Reajuste de 9,82%	Diferença em Valor para Empenho
7 Meses	Contratação da prestação de serviços, definidos pela CREDENCIADA, conforme relação constante do anexo I, do edital, para a terceirização da prestação de serviços da profissional na área de saúde, na especialidade de Técnica em Radiologia , para o desempenho em atendimento normal, de urgência e emergência, a serem executados na Santa Casa de Misericórdia de Buriti Alegre, bem como nos programas onde seus serviços forem necessários, em unidades credenciadas pelo S.U.S. (Sistema Único de Saúde) no município de Buriti Alegre, mediante prévia designação da CREDENCIANTE, ou em locais para os quais for designado.	R\$ 2.700,00	R\$ 2.965,14	R\$ 1.855,98

CLÁUSULA TERCEIRA – A Cláusula Décima Sexta passa a ter a seguinte redação

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste serão utilizados os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

06 – Fundo Municipal de Saúde

06.01 – Fundo Municipal de Saúde

06.01.10 – Saúde

06.01.10.301 – Atenção Básica

06.01.10.301.1038 – Assistência à Saúde

06.01.10.301.1038.2.123 – **Manutenção do Bloco de Atenção Básica**

2023 - **0303** - 3.3.90.39.50 – Serviços Médico-Hospitalar, Odont. Labor

Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 65, inc.II, Letra d da Lei nº 8.666/93.